



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE

VALDILENE VALDICE DE SANTANA

**GOVERNANÇA NA GESTÃO DE PRÁTICAS TURÍSTICAS EM AMBIENTES
RECIFAIS**

Recife
2021

VALDILENE VALDICE DE SANTANA

**GOVERNANÇA NA GESTÃO DE PRÁTICAS TURÍSTICAS EM AMBIENTES
RECIFAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Área de concentração:** Gestão e Políticas Ambientais.

Orientadora: Prof^a Dr^a Vanice Santiago Fragoso Selva

Recife
2021

Catálogo na fonte
Bibliotecária Valdicéa Alves Silva, CRB4-1260

S232g Santana, Valdilene Valdice de
Governança na gestão de práticas turísticas em ambientes recifais /
Valdilene Valdice de Santana. – 2021
112 f.: il.; 30 cm.

Orientadora: Profª. Drª. Vanice Santiago fragoso Selva.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
(PRODEMA) Recife, 2021.
Inclui referências.

1. Gestão ambiental. 2. Turismo - Aspectos econômicos - Ecoturismo. 3.
Ecologia social – Turismo sustentável. 4. Ipojuca. 5. Porto das galinhas. 6.
Políticas públicas eficientes - Gestão nas relações sociais. I. Selva, Vanice
Santiago fragoso (Orientadora). III. Título.

363.7 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2022-014)

VALDILENE VALDICE DE SANTANA

**GOVERNANÇA NA GESTÃO DE PRÁTICAS TURÍSTICAS EM AMBIENTES
RECIFAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Área de concentração:** Gestão e Políticas Ambientais.

Aprovada em: 19/11/2021

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Vanice Santiago Fragoso Selva (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Valéria Sandra de Oliveira Costa (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª Drª Beatriz Mesquita Pedrosa Ferreira (Examinadora Externa)
Fundação Joaquim Nabuco

Prof. Dr. Anselmo Cesar V. Bezerra (Examinadora Externa)
Instituto Federal de Pernambuco

Dedico esta pesquisa a Cosme Severino de Santana, meu querido pai (*in
memoriam*).

AGRADECIMENTOS

A Deus, por tudo o que tenho e o que faço.

À minha família, pelas orações e apoio durante todas as etapas do curso.

À Universidade Federal de Pernambuco, ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPE) e ao Laboratório de Pesquisa Integrada em Gestão Ambiental (LAPIGA/UFPE), pela oportunidade de crescimento no conhecimento científico.

À minha orientadora, Prof^a Dr^a Vanice Santiago Fragoso Selva, pelo acompanhamento da pesquisa e, principalmente pela sensibilidade nos momentos que mais precisei.

À banca de qualificação e defesa, Prof^a Dr^a Valéria Sandra de Oliveira Costa, Prof^a Dr^a Beatriz Mesquita Pedrosa Ferreira e Prof. Dr. Anselmo Cesar V. Bezerra, pela disponibilidade e pelas considerações que foram essenciais para conclusão da pesquisa.

À Dammyres Barboza, Jailson Jorge, Maria Rosalva, Janaina Albuquerque, Marilene Vieira, Patrício Rinaldo, Noberto Júnior, Rogério Nascimento, Letícia Silveira e Roberta Elane, pelas ajudas constantes em todas as etapas da pesquisa.

À Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, pela concessão de licença para estudo.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Ipojuca, pela receptividade e fornecimento das informações necessárias para a construção da pesquisa.

À Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas, pelas informações fornecidas.

Aos Agentes Ambientais do Ipojuca, pela condução durante a pesquisa de campo.

À Submerso Scuba Diver de Porto de Galinhas, pelas informações fornecidas. Aos entrevistados, que foram peças-chave na construção da pesquisa.

Aos colegas de turma, pelas trocas de experiências e construção de rede de amizades.

A todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para essa conquista tão desejada.

RESUMO

Ao necessário processo de governança como um modelo de gestão imbricado nas relações sociais, é preciso que os atores participem de tomada de decisão e de monitoramento de forma conjunta, no intuito de fomentar a implementação de políticas públicas eficientes. Sendo assim, esta pesquisa teve como objetivo analisar a governança na gestão da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco. Para isso, realizou-se uma investigação de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva a partir de revisão de literatura referente ao tema abordado, pesquisa de campo com observação participante, entrevistas semiestruturadas com operadores das práticas turísticas e membros do Conselho de Defesa Meio Ambiente do Município do Ipojuca ligados ao turismo local, e pesquisa documental direcionada às leis de criação e alteração, no regimento interno e em atas de reuniões do órgão colegiado investigado, referentes aos anos de 2014 a 2018, bem como no aparato legal que regulamenta o uso dos ambientes recifais para as atividades de visitação. Os resultados indicam que a gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais estudados, é realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas e pelas Operadoras de Mergulho. O turismo é realizado por meio de passeio a pé, ou a nado, de forma gratuita, com a distribuição de pulseiras, pelos agentes ambientais, pelas operadoras de mergulho, com mergulho básico e avançado por meio da compra do pacote e principalmente pelos jangadeiros, por meio da compra do passeio de jangada para visitação e banho. Existe aparato legal para visitação guiada pelos agentes ambientais e pelos jangadeiros e zoneamento para essas atividades, que necessitam de atualização e embasamento quanto à capacidade de suporte. Foi detectada fragilidade no controle diário de pessoas nas áreas de visitação e conflitos socioambientais envolvendo pescadores, jangadeiros, mergulhadores e turistas. Para o processo de governança local existe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente criado em 1994, formado atualmente por 22 membros de forma paritária. Conclui-se que a quantidade de agentes ambientais é insuficiente para a condução do passeio e a fiscalização do pisoteio nas áreas preservadas; que as operadoras de mergulho precisam organizar melhor suas atividades, que os conflitos socioambientais envolvem interesses políticos e econômicos, que a atuação do conselho não condiz com a estrutura existente, pois foi verificado que o controle do poder público em

gestões diferentes e a acomodação dos membros faz com que as reuniões sejam irregulares e os assuntos discutidos não tenham gerado resultados satisfatórios para uma boa governança.

Palavras-chave: turismo; sustentabilidade; Ipojuca; Porto de Galinhas; boa governança.

ABSTRACT

The necessary governance process as a management model imbricated in social relations requires that the actors participate in the decision making process and its monitoring in a joint way, in order to promote the implementation of efficient public policies. Thus, this research aimed to analyze the governance in the management of visitation to reef environments in Porto de Galinhas beach, Pernambuco. For this, a qualitative, exploratory and descriptive research was conducted based on a literature review on the subject, field research with participant observation, semi-structured interviews with operators of tourism practices and members of the Environmental Defense Council of the Municipality of Ipojuca linked to local tourism and documentary research directed to the laws of creation and amendment, the bylaws and minutes of meetings of the investigated collegiate body for the years 2014 to 2018, as well as the legal apparatus that regulates the use of reef environments for visitation activities. The results indicate that the management of tourism practices carried out in the reef environments studied, is performed by the Municipal Secretariat of Environment, the Association of Jangadeiros of Porto de Galinhas and the Diving Operators. The tourism is done through walking or swimming tours, free of charge with the distribution of bracelets, by the environmental agents; by the diving operators, with basic and advanced diving through the purchase of the package; and mainly by the jangadeiros through the purchase of the raft tour for visiting and bathing. There is a legal apparatus for guided visits by environmental agents and by rafters, as well as zoning for these activities, which need to be updated and grounded on the support capacity. Weaknesses were detected in the daily control of people in the visitation areas and socio-environmental conflicts involving fishermen, jangadeiros, divers, and tourists. For the local governance process there is the Municipal Council for the Defense of the Environment, created in 1994, currently formed by 22 members on an equal basis. It was concluded that the number of environmental agents is insufficient to conduct the tour and the inspection of the trampling in the preserved areas; that the dive operators need to better organize their activities; that the socio-environmental conflicts involve political and economic interests; that the council's performance does not match the existing structure, as it was verified that the control of the public power in different management and the accommodation of the members make the meetings irregular and the subjects discussed have not generated satisfactory results for a good

governance.

Keywords: tourism; sustainability; Ipojuca; Porto de Galinhas; good governance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização geográfica da área de estudo.....	33
Figura 2 - Demarcação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas.....	35
Quadro 1 - Metodologia aplicada para a coleta de dados da pesquisa.....	37
Figura 3 - Pesquisa de campo.....	38
Quadro 2 - Perfil dos operadores das práticas turísticas entrevistados no grupo 1 ..	39
Quadro 3 - Perfil dos membros do COMDEMA entrevistados no grupo 2 ..	40
Figura 4 - Entrega do requerimento para ter acesso às atas do Conselho de Defesa de Meio Ambiente ..	42
Quadro 4 - Gestores das práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas, Pernambuco ..	44
Quadro 5 - Regulamentação do acesso às piscinas naturais de Porto de Galinhas, Ipojuca, PE ..	45
Figura 5 - Demarcação por sinalização flutuante para caminhada.....	47
Figura 6 - Caminhada fora da área demarcada pela sinalização flutuante ..	48
Figura 7 - Demarcação Norte para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas.....	50
Figura 8 - Demarcação Centro para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas.....	50
Figura 9 - Demarcação Sul para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas.....	51
Figura 10 - Pesca de polvo nas piscinas fechadas da praia de Porto de Galinhas ...	53
Figura 11 - Manifestação dos jangadeiros pelo retorno das visitas aos ambientes recifais de Porto de Galinhas ..	55
Figura 12 - Estrutura de Governança no COMDEMA ligada às práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas ..	58
Quadro 6 - Representatividade no COMDEMA de acordo com as Leis de criação e alterações.....	59
Quadro 7 - Quantidade de atas de reuniões COMDEMA (2014-2018) ..	60
Quadro 8 - Memórias de reuniões com assuntos relacionados aos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco ..	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCMAR	Associação Brasileira de Centros e Operadoras de Mergulho Autônomo e Recreativo
CPRH	Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco
AMMA	Agência Municipal de Meio Ambiente
AJPG	Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas
AL	Alagoas
APACC	Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais
ABR	Associação de Bares e Restaurantes
APH	Associação de Pousadas e Hotéis
BEM	Benefício Eventual Municipal Emergencial de Transparência de Renda
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
BO	Boletim de Ocorrência
COMDEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMTURI	Conselho Municipal de Turismo do Ipojuca
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CNTur	Conselho Nacional de Turismo
CONTUR	Conselho Estadual de Turismo
EMPETUR	Empresa de Turismo de Pernambuco
EMBRATUR	Empresa Brasileira de Turismo
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Mtur	Ministério do Turismo
NE	Nordeste
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMT	Organização Mundial de Turismo
ONGS	Organizações Não Governamentais
PE	Pernambuco
PNT	Plano Nacional de Turismo
PNMT	Programa Nacional de Municipalização do Turismo
PMI	Prefeitura Municipal do Ipojuca
PRODETUR/NE	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste
PROINTUR	Programa Nacional de Infraestrutura Turística
SEMAS	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade
SMDS	Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMAC	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano
SETUR	Secretaria de Turismo
SISur	Sistema Turístico
SSD	Submerso Scuba Diver
SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UC	Unidade de Conservação
UDA	Unidade de Defesa Ambiental

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	GOVERNANÇA.....	19
2.2	BOA GOVERNANÇA	20
2.3	GOVERNANÇA AMBIENTAL.....	23
2.4	TURISMO E GOVERNANÇA NO TURISMO	24
2.5	TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL, EM PERNAMBUCO E EMIPOJUCA	26
2.6	CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM AMBIENTES RECIFAIS	30
3	PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	33
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.....	33
3.1.1	Localização e acesso	33
3.2	CARACTERÍSTICAS NATURAIS.....	34
3.3	CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS	35
3.4	COLETA DE DADOS	36
3.5	NATUREZA DA PESQUISA.....	37
3.5.1	Etapa exploratória	37
3.5.2	Etapa descritiva	39
3.5.3	Os Grupos Entrevistados.....	39
3.5.4	Condução e transcrição das entrevistas	40
3.6	A PESQUISA DOCUMENTAL.....	41
3.6.1	Análise e interpretação dos dados.....	42
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	44
4.1	GESTÃO NA PRÁTICA DA VISITAÇÃO NOS AMBIENTE RECIFAIS.....	44
4.1.1	Manejo da visitação nos ambientes recifais	45
4.1.2	Práticas Turísticas e Conflitos Socioambientais.....	49
4.1.3	Passeio de jangada nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas em tempo da pandemia da COVID-19.....	54
4.1.4	Visitação a pé ou a nado e o mergulho nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas em tempo da pandemia da COVID-19	57
4.2	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO COMDEMA NO QUE SE REFERE À VISITAÇÃO AOS AMBIENTES RECIFAIS.....	57
4.2.1	O COMDEMA.....	59
4.2.2	Formas de articulação e cooperação entre os atores do COMDEMA envolvidos na visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de	

	Galinhas	62
4.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA GOVERNANÇA NO COMDEMA PARA GESTÃO DAS PRÁTICAS TURÍSTICAS NOS AMBIENTES RECIFAIS DA PRAIA DEPORTO DE GALINHAS, PERNAMBUCO	64
4.3.1	Parâmetros de boa governança no COMDEMA para a gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco.....	67
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	73
	REFERÊNCIAS.....	75
	APÊNDICE A – Parecer Comitê de Ética.....	81
	APÊNDICE B - Roteiro para as entrevistas.....	85
	APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	88
	APÊNDICE D - Termo de Compromisso e Confidencialidade.....	91
	APÊNDICE E – Sistematização das Reuniões do COMDEMA.....	92
	ANEXO A – Carta de Anuência.....	97
	ANEXO B – Lei Nº 1.711/2013.....	98
	ANEXO C – Lei Nº 1.771/2014.....	100
	ANEXO D – Lei N º 1.064/94.....	101
	ANEXO E – Lei Nº 1186/99.....	104
	ANEXO F – Lei Nº 1365/2003	105
	ANEXO G – Lei Nº 1713/2013	109

1 INTRODUÇÃO

Por envolver uma complexa teia de atores sociais, instituições não governamentais e esferas do governo que possuem diferentes anseios e objetivos de uso (lazer, recreação, extração dos recursos para subsistência, desenvolvimento econômico e conservação ambiental), no planejamento do turismo fazem-se necessárias boas práticas de governança como instrumento e mecanismo de gestão para ampliar o grau de legitimidade das ações públicas e privadas, bem como fomentar a sustentabilidade econômica, social e ecológica (SOUZA, 2017).

Para Cruz (2003, p.05) o turismo é “uma prática social que envolve o deslocamento de pessoas pelo território e que tem no espaço geográfico o seu principal objeto de consumo”. O turismo também detém um forte poder de impulsionar o desenvolvimento local, desde que seja bem planejado, executado, monitorado e periodicamente reavaliado para que não haja apenas um crescimento econômico, mas um ganho qualitativo no social e no ecológico (DIAS, 2005; SANTOS, 2006).

Devido a sua beleza cênica, os ambientes recifais tornaram-se espaços de interesse do turismo para práticas de recreação. O uso desses espaços para práticas turísticas não implica necessariamente na diminuição ou esgotamento deste ecossistema, pelo contrário, utilizando-se das ferramentas de regramento, capacidade de suporte, gestão e boas práticas de governança, o uso dos ambientes recifais pelo turismo poderá manter o equilíbrio do ecossistema recifal e a sustentabilidade das práticas turísticas. Nessa perspectiva, Cifuentes (1992) pontua a necessidade de acomodar as práticas turísticas sem sacrificar a integridade ecológica, transformando-se no desafio central da gestão do turismo nessas áreas.

Os ambientes recifais são ecossistemas de rica biodiversidade e de grande importância. A biodiversidade vem do grande número de espécies que podem viver associadas a eles. A importância está relacionada com a relevância biológica e com os benefícios que eles oferecem aos seres humanos. Assim, os recifes oferecem serviços ecossistêmicos, tanto para a reprodução da vida marinha quanto para sustentabilidade econômica e social da humanidade (BRYANT *et al.*, 1998).

O turismo é uma atividade crescente no cenário global e a beleza dos ambientes recifais tem se tornado atrativo turístico em várias partes do mundo. Os países caribenhos, assim como o litoral do Nordeste brasileiro, representam exemplos

desse cenário, cujas praias e recifes atraem milhões de turistas todos os anos. Cerca de 30% dos recifes do mundo são valiosos para o turismo. Esses ambientes atraem visitantes estrangeiros e nacionais e geram receitas, e frequentemente em moeda estrangeira, em mais de 100 países e territórios (SPALDING *et al.*, 2017). Os ambientes recifais tendem a ser inseridos em áreas de proteção ambiental, devido a sua importância ambiental e fragilidade, associada sempre a essa característica de atrativo turístico.

Os modos de gestão governamental atuais são cada vez mais marcados pela inclusão nos processos decisórios públicos (governo), de mecanismos de participação dos grupos sociais e dos interesses das coletividades que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas em tais decisões. Isso implica na evolução da noção de governo para a de governança, envolvendo instituições e interfaces de atores e interesses, formação de parcerias e mediação de conflitos que podem surgir do relacionamento entre os *stakeholders*¹ (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

No Brasil, o litoral tem na atividade turística uma das principais formas de uso e exploração econômica, notadamente na região Nordeste, o que fez surgir territórios turísticos como Costa do Sauípe/BA; Maragogi e São Miguel dos Milagres/AL; Porto de Galinhas e Fernando de Noronha/PE; Morro Branco/CE, entre outros favorecidos pela Política Nacional de Turismo por meio do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE). E nesse contexto, o turismo traz em sua dinâmica a ideia do que acontece nos espaços territoriais onde se instala e requer equipamentos e serviços com gestão e governança adequadas para sua execução (SELVA, 2012).

Desde a década de 1990, o turismo no município do Ipojuca, Litoral Sul de Pernambuco, vem sendo fomentado através de projetos de grande proporção, como PRODETUR/NE e os ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas são atrativos impulsionadores do turismo local. As práticas turísticas (visitação e mergulho) realizadas nos ambientes recifais são conduzidas por jangadeiros, mergulhadores e agentes ambientais. Uma das instâncias de governança, responsável pelas discussões e decisões a respeito das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas, é o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). No âmbito da gestão municipal, as políticas públicas têm sido

¹ Grupo de indivíduos que possuem interesse em determinado assunto ou negócio.

pautadas na base legal e no aparato institucional, sendo direcionadas ao ordenamento das atividades. (PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA, 2018).

Mesmo com o aparato legal, gestão e governança existente, é muito preocupante a situação atual dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, pois o aumento do fluxo de visitantes, o excesso de pisoteio com a superlotação nas bancadas de corais, fornecimento de ração para os peixes, excesso de resíduos plásticos na praia, nos rios e áreas alagadas, atingindo os mangues e tendo o oceano como destino final, a expansão imobiliária, que vem ocupando o espaço da vegetação nativa, estando hoje tomada pelo concreto, indicador para alteração do microclima local, vêm causando impactos nos corais dos ambientes recifais. Estudos têm apontado que as temperaturas elevadas no primeiro trimestre do ano de 2020 alteraram as condições vitais do ecossistema recifal de Porto de Galinhas (CHAMORRO, 2020).

Os ambientes recifais são exemplos de bens naturais comuns que necessitam de governança cooperativa e sustentável, ajustada à realidade local para garantir a boa gestão (OSTROM, 1990). Portanto, entender a maneira como se articulam e cooperam os atores sociais envolvidos na tomada de decisão em torno da gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais torna-se relevante para compreender como se dá o processo de governança na gestão desses ambientes.

Analisando os ambientes recifais de Porto de Galinhas, Pernambuco, questiona-se: como se dá a gestão na prática da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas? Como se caracteriza a estrutura de governança do COMDEMA no que se refere ao uso das áreas de visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas? De que forma a qualidade de governança no COMDEMA pode contribuir para a conservação ecológica, a sustentabilidade das práticas turísticas e a mitigação dos conflitos socioambientais existentes na gestão das práticas turísticas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, em Pernambuco?

A gestão de práticas turísticas em ambientes recifais deve ser pautada em boas práticas de governança, com o envolvimento ativo dos atores representantes de modo que haja condições favoráveis para sustentabilidade das atividades turísticas em conformidade com a dinâmica social local e a conservação ecológica.

Diante do exposto, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a governança na gestão da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de

Galinhas, Pernambuco. Para isso, foram definidos os seguintes objetivos específicos: descrever como se dá a gestão na prática da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas; caracterizar a estrutura de governança do COMDEMA no que se refere ao uso das áreas de visitação dos ambientes recifais estudados e analisar a qualidade de governança presente no COMDEMA para a gestão das práticas turísticas nas áreas de visitação estudadas propondo boas práticas para boa governança local.

A proposta de analisar a governança na gestão das práticas turísticas nos ambientes recifais da praia de porto de Galinhas está em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos em 2015 pela Organização das Nações Unidas, mais especificamente com os seguintes objetivos: ODS 8 que visa promover o crescimento econômico, incluso e sustentável; ODS10 que visa reduzir as desigualdades, assegurando a representação de voz no processo de tomadas de decisão nas instituições; ODS 14 que visa à conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável e ODS 16 que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, 2005).

Esta dissertação está organizada com a seguinte estrutura: capítulo 1, a introdução, que trata da contextualização, da justificativa e dos objetivos da pesquisa. Em seguida, no capítulo 2, é apresentado o referencial teórico composto por temas relacionados à pesquisa: governança, boa governança, governança ambiental, turismo e governança no turismo, turismo e políticas públicas, turismo e sustentabilidade e conflitos socioambientais. No capítulo 3, é apresentado o percurso metodológico com a caracterização da área de estudo e o delineamento da metodologia aplicada para realização da pesquisa. No capítulo 4, são apresentadas as análises e discussão dos resultados da pesquisa e por fim, as considerações finais no capítulo 5.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GOVERNANÇA

O uso do termo governança historicamente surgiu na Idade Média sobre a cláusula “*gubernatia carries, empregadas das ideias de leading, steering e directing*” (LE GALÊS; LEQUENSE, 1997, p. 492). No fim do século XIX, o termo também foi utilizado para representar a oposição às limitações do conceito de governo com a clássica separação entre Estado, sociedade e mercado. Nas últimas duas décadas do século XX, o termo recebeu atenção prioritária de agências de fomento, cientistas sociais, economistas, filantropos e sociedade civil (BEVIR, 2011).

Na década de 1980, o termo governança foi adotado pela primeira vez no contexto da gestão pública e de organizações locais. Continuamente, esse termo vem sendo utilizado de diversas formas e por diferentes ramos das ciências sociais “a sua origem está associada à esfera da gestão de organizações (governança corporativa), mas tem também forte uso na ciência política (governança pública)” (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012, p. 158).

Governança é uma forma de operacionalizar políticas governamentais no contexto dos processos decisórios que articulam os diferentes segmentos da sociedade. Essas atribuições para a governança se referem à capacidade de induzir o processo de desenvolvimento por meio da construção de relacionamento entre os atores e as organizações (GORIA; SGOBBI; HOMEYER, 2010; SPETH; HAAS, 2006).

De acordo com a Comissão sobre Governança Global, a “Governança é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns” (COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL, 1996, p.2). Essa administração é feita através do mecanismo de articulação entre os atores envolvidos, buscando resultados aceitáveis de acordo com padrões e expectativas preestabelecidas em prol da melhor atuação das instituições.

Em virtude da sua amplitude, a governança é um conceito holístico que se aplica a variados níveis e propósitos em um ambiente marcado por conflitos de interesses, situações de incerteza e assimetria de informação (LOCKWOOD, 2010). Justamente por isso, ela se faz tão atual na sociedade contemporânea, caracterizada

pela liquidez de suas convicções (BAUMAN, 2001). Portanto, a governança envolve questões que remetem à redistribuição de poderes no processo de tomada de decisão e as formas de interlocução entre poderes e a sociedade civil. Sendo assim, o processo de governança precisa ser articulado de forma legítima, transparente e eficaz levando-se em consideração os interesses de todos os atores envolvidos (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

No âmbito da gestão pública, a governança está baseada em duas abordagens, sendo a primeira de cunho tecnocrática ou gerencial, que visa à entrada de novos atores na gestão pública com o objetivo voltado para a eficiência do processo de gestão, incorporando visões, saberes e potencialidades. E a segunda, de cunho democrático-participativo, que tem como objetivo o empoderamento social e político dos diversos atores sociais engajados na gestão (FREY, 2007). Trata-se de um modelo de gestão onde atores locais e regionais promovem, discutem e articulam juntos determinada ação (SELVA, 2014).

Para que esse modelo de governança funcione na gestão de ambientes recifais, é necessário que haja o despertar da sociedade para o seu papel transformador da realidade de forma democrática, cooperativa e responsável (CONTE, 2020). Sendo os ambientes recifais exemplos de recursos naturais e um bem comum de todos e todas, não podem ser geridos levando-se em consideração apenas a economia baseada na privatização e/ou intervenção estatal, soluções preconizadas por Hardin (1960), mas confrontadas posteriormente por Ostrom (1990). A gestão dos recursos naturais pode ser mais eficiente a partir do envolvimento direto dos interessados, a partir da compreensão e assunção de responsabilidades por meio da boa governança (OSTROM, 1990).

2.2 BOA GOVERNANÇA

Para Iftimoaei (2015, p. 310), o conceito de boa governança pode ser entendido a partir de duas dimensões: a normativa e a descritiva. Sobre ambas, ele explica que:

A normativa compreende princípios, valores e normas que orientam a comunidade internacional ou o governo na gestão da formulação de políticas em diferentes níveis (supranacional, nacional e local) e a dimensão descritiva se refere aos aspectos práticos da implementação dos padrões de boa governança como políticos, programas e outros tipos de reformas políticas, sociais e econômicas com o objetivo de resolver ou melhorar os problemas de uma localidade.

Assim, para obter-se um status de boa governança é preciso encontrar um

conjunto de exigências que envolvam o nível tático operacional e normativo na gestão de uma dada realidade. O nível tático operacional diz respeito ao modo como é feita a gestão: a partir de princípios, valores e normas que deverão balizar as políticas e programas de ação que contém o passo a passo da vertente operacional da governança. E o normativo diz respeito à maneira de conduzir uma governança preocupada não apenas com uma distribuição do acesso à tomada de decisão, mas fazendo que isso seja feito de maneira legítima, transparente, eficaz e que considere os interesses de todos os atores envolvidos (IFTIMOAEI, 2015).

Do ponto de vista prático, a boa governança estabelece a evolução da governança, quando cria novos princípios aos objetivos sociais e econômicos iniciais como, por exemplo, na mitigação de conflitos. Porém, na visão de Gonçalves Costa, (2015) a boa governança necessita de princípios que agreguem valores humanos e ambientais. Contudo, Alves e Bursztyn (2009) alertam que nem sempre o contexto sociopolítico local está apto para promover um cenário de boa governança.

Dessa forma, a boa governança pode ser entendida como um sistema que responde aos princípios e valores aplicados pelos atores envolvidos, além dos objetivos de proteção ambiental do país consagrados em sua Constituição, Leis, políticas públicas, práticas culturais e acordos, formais e informais, além de Leis consuetudinárias (WORBOY *et al.*, 2015). Analogicamente a boa governança na gestão dos recursos naturais consiste na prática de critérios e princípios basilares (ALVES; BURSZTYN, 2009; OSTROM, 1990).

A governança pode ser qualificada como boa governança a partir do exercício dos seguintes parâmetros (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012):

- Descentralização: reduz a intervenção do poder central e devolve ao nível local um maior poder de decisão;
- Subsidiariedade: transferência de responsabilidades, possibilitando que a sociedade assuma funções;
- Decisões *bottom-up*: sugere que as decisões públicas ocorram de baixo para cima;
- Empoderamento: encoraja os atores que têm interesse nas decisões a participarem de forma ativa no processo;
- Flexibilidade: o Estado altera o seu caráter de decretador, impositivo, para assumir um papel de negociador, deixando aos atores (sociedade civil,

empresas e governo locais) a responsabilidade maior pela definição das regras e contratos;

- Pertencimento: garante o sentimento de pertencimento entre os atores locais para que se envolvam nas iniciativas e projetos que tenham reflexo no seu próprio bem-estar;
- Responsabilização (*accountability*): presta esclarecimentos aos atores envolvidos; prover informações sempre que necessário; assegurar o estabelecimento e o cumprimento de sanções; rever, e se necessário, reformula sistemas e práticas de forma a atender as expectativas dos atores envolvidos;
- Transparência: Direito à informação e ao esclarecimento dos processos em curso;
- Segurança: Garante que as pessoas estejam livres de ameaças, como doenças, repressão ou outras formas de instabilidade;
- Equidade e inclusão: todos devem ter os mesmos direitos, independente de sua condição social, econômica, cultural, religiosa.

Percebe-se que os parâmetros de boa governança possuem influência e correlação entre si, ou seja, uma forte interdependência. Sendo assim, a boa governança deve ser praticada, uma vez que sem ela pode-se gerar entraves à gestão e, com isso, uma série de conflitos. Os parâmetros de qualidade da governança ou de boa governança servem para, de algum modo, padronizar as práticas, especificando o que é desejável fornecendo meios de identificar e remediar práticas viciosas e desreguladas (WORBOY *et al.*, 2015).

Existem outros critérios que cada autor, dentro de seu domínio de conhecimento, estabelece para o alcance de um padrão de boa governança. Aliás, outros termos como governança suficientemente boa, governança satisfatória são usados para analisar o grau de qualidade da governança exercida (GRINDLE, 2004).

Portanto, entende-se que boas práticas de governança aplicadas ao uso dos recursos naturais estabelece o surgimento da governança ambiental, com base na conservação dos recursos naturais e na sustentabilidade social e econômica das comunidades locais por meio de processos pelos quais os atores sociais regulam o ambiente, criando ordem e continuidade nos sistemas sociais.

2.3 GOVERNANÇA AMBIENTAL

Inicialmente, entende-se por governança ambiental as estratégias adotadas por um grupo, cujos participantes têm como motivação os recursos naturais. A governança ambiental é uma construção coletiva, que compreende a efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao meio ambiente, no intuito de preservar e conservar os recursos naturais (JABOCI; SINISGALLI, 2012).

Um dos maiores desafios da governança ambiental está na busca de superação da crise de grandes proporções na área ambiental, entender e respeitar os limites da capacidade de carga do planeta e da biosfera, o da poluição do ar, do solo e da água, o aquecimento global, o desmatamento e extinção da biodiversidade à perda de solo e água, as queimadas, entre outros problemas limitantes no que concerne aos recursos naturais (CAMARGO, 2008).

Com efeito, as inquietações ambientalistas do final da década de 1960; a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, na Suécia em 1972; seguida pelas Conferências do Rio de Janeiro em 1992; da Cúpula do Milênio em Johannesburgo em 2002; a Conferência do Rio de Janeiro em 2012 e os ODS definidos em 2015 pela Organização das Nações Unidas identificaram os limites do crescimento, os desafios do desenvolvimento, nascidos de novos valores e normas, princípios e ações na área da governança ambiental, com a valorização dos movimentos comunitários e da democracia em rede (GONÇALVES & COSTA, 2015; UNITED NATIONS, 2009).

O Brasil foi precursor e líder em matéria de regulamentação pela legislação ambiental, com um capítulo especial na Constituição (CAMARGO, 2008). Um fato curioso, que remete aos princípios da separação de poderes, é que o Brasil, ao instituir e manter o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), pela Lei nº 6.938 de 1981, estabelece um organismo de terceiro escalão, que paralelamente ao Poder Executivo e ao próprio Congresso Nacional, produz legislação na área ambiental, sob a égide do processo participativo, que nos dias atuais vem sendo restrito aos interesses políticos partidários e econômicos de uma parte da elite brasileira.

Sendo assim, o CONAMA e outros conselhos foram criados nas esferas de governo estaduais e municipais com fundamentos institucionais de construção da governança, mas, “de eficácia duvidosa, principalmente por falta de estrutura e capacidade deliberativa, via de regra, influenciados pelas forças políticas de governo

ou de oposição localizadas, constituindo-se em um enorme ponto fraco para a descentralização” (CAMARGO, 2008, p. 313). Para a referida autora, a governança ambiental é um processo que depende de vontade política, sendo assim, depende da evolução da consciência ambiental.

De acordo com Lemos e Agrawal (2006) a eficácia da governança ambiental depende diretamente de um aumento significativo nos níveis de participação com maior envolvimento do cidadão nos processos de governança. Portanto, a governança ambiental é um processo complexo que necessita da integração e envolvimento de todos os atores, a fim de atender um bem natural comum, por meio da implementação de políticas públicas sustentáveis.

2.4 TURISMO E GOVERNANÇA NO TURISMO

O turismo é uma atividade que vem contribuindo para a geração de renda, sobretudo, por envolver diferentes atores econômicos em sua cadeia produtiva (JARVIS; STOECKL; LIU, 2016). A grande atenção dada ao turismo internacional, nacional, regional e local nos últimos anos, se dá principalmente por conta de sua capacidade de girar a economia, gerando empregos, fontes de renda e trazendo bem-estar social (BENI, 2003; SCARPATI, 2008).

Quanto à sua definição, no Brasil, o conceito de turismo foi estabelecido com base na definição da Organização Mundial de Turismo (OMT), segundo a qual “Compreende as atividades que realizam as pessoas durante suas viagens e estadas em lugares distintos de seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outros” (OMT, 2001, p. 38). Sendo assim, ao adotar um conceito pode-se melhor compreender um fenômeno, e neste caso, trata-se de uma atividade humana transversal, multidisciplinar e interdisciplinar e conceituada de forma bastante ampla.

O turismo pode ser compreendido e analisado como um Sistema Turístico (Sistur) classificado como aberto, através de suas relações com outros sistemas. Por isso, o turismo é uma atividade que deve ser analisada de maneira interdisciplinar, pois sua teia de relações compõe uma complexidade entre o meio social, econômico e ecológico (BENI, 2003).

O turismo está diretamente relacionado com a sociedade e o meio ambiente e, conseqüentemente com os impactos gerados que pode ser positivo ou negativo,

tanto para a sociedade quanto para o ambiente natural. Sendo assim, Sánchez (2013, p. 34) define impactos ambientais do turismo como “alteração da qualidade ambiental que resulta na modificação de processos naturais ou sociais provocada por ação humana”.

De acordo com o CONAMA, os impactos socioambientais do turismo podem ser compreendidos como, toda e qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986).

Indubitavelmente a interferência humana gera impactos no meio ambiente como um todo. Sendo assim, as ações antrópicas que interferem no processo de resiliência é fruto de uma “sociedade capitalista urbana – industrial e do seu atual modelo de desenvolvimento econômico e tecnológico” (PELICIONI; PHILIPPI JR, 2005, p. 7). O resultado dessa interferência por meio do turismo pode ser positivo ou negativo, a depender da forma como é executado.

Quanto aos impactos positivos, merece destaque, sobretudo, que o turismo é uma atividade econômica, e seu papel principal na economia local é a geração de renda por meio dos serviços e empreendimentos, resultando em empregos diretos e indiretos, além de gerar a entrada de divisas no país. Os impactos positivos produzidos pelo turismo no meio ambiente natural acontecem através da sensibilização dos turistas e da população local, a respeito da importância da conservação e preservação do meio e suas relações diretas com os ecossistemas e os seres humanos, além de angariar recursos financeiros para a conservação e fomentar pesquisas para a manutenção e desenvolvimento dos locais visitados (DIAS, 2005; SANTOS, 2006).

Como o turismo necessariamente implica em deslocamento de pessoas, esta atividade produz também impactos negativos. Souza (2017, p, 18) afirma que:

A espacialização do turismo destrói o espaço construído e reproduz um espaço à luz de sua lógica: A atividade turística, além de consumir, produz espaço. Uma produção, voltada para mercadorias e, portanto, uma produção destrutiva, destrói o ambiente natural para produzir um ambiente propício à atividade turística e destrói o modo de vida da população local, por meio da alteração do seu trabalho, da sua cultura, da sua produção de espaço.

Entende-se, portanto que, o turismo faz uso dos espaços geográficos, produzindo e reproduzindo formas específicas, dando ênfase ao consumo e transformando esse espaço em produto turístico. Pode-se dizer então que a atividade turística expõe diferentes facetas, pois ao mesmo tempo em que desenvolve um potencial econômico e de degradação dos recursos naturais.

No contexto turístico, a responsabilidade pelo delineamento das estratégias de consolidação da atividade turística perpassa pelo estabelecimento de espaços de discussão, formulação, implantação e avaliação de propostas de desenvolvimento social e econômico, que envolvem representantes dos diferentes setores: gestores públicos, privados e comunidades locais.

Um dos quesitos essenciais para a implementação e a operacionalização dos destinos turísticos, seria o estabelecimento de uma governança do turismo (alianças público-privada e comunidade), com o apoio dos governos (BUHALIS; AMARANGGANA, 2013). Sendo assim, a governança do turismo é o processo de condução dos destinos turísticos através dos esforços sinérgicos e coordenados dos governos em seus diferentes níveis e atribuições, da sociedade civil que habita nas comunidades receptoras, dos turistas, das Organizações Não Governamentais (ONGs) e da iniciativa privada relacionado com a operação do sistema turístico (FLORES, 2009).

2.5 TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL, EM PERNAMBUCO E EM IPOJUCA

Para a formulação de políticas públicas de turismo, são necessários objetivos que devem estar relacionados com o desenvolvimento nacional, regional e/ou local, tendo em vista que o setor turístico é apenas um de vários setores que necessitam de políticas públicas. Sendo assim, os objetivos de uma política de turismo também variam de região para região, a depender das necessidades. Para alguns países, por exemplo, o mais importante é a entrada de divisas, para outros, a geração de empregos (LICKORISH; JENKINS, 2000).

O papel das políticas de turismo deve ser o de definir os termos do funcionamento do seu funcionamento, dar uma direção e uma orientação comum para todos os interessados no setor, facilitar o consenso de estratégias e objetivos para uma destinação turística, fornecer estrutura para discussões públicas sobre o papel

de cada grupo de atores sociais involucrados e permitir que o turismo estabeleça de forma efetiva interfaces com outros setores da economia (GOELDNER; RITCHIE; MCINTOSH, 2002).

De acordo com Stevenson, Airey e Miller (2008) a elaboração de políticas públicas no turismo é um processo social que envolve uma constante comunicação com as várias esferas em que as decisões são tomadas, não apenas em nível público, mas também dentro de uma sociedade caracterizada pela fragmentação, uma vez que o turismo abrange múltiplos setores, partes interessadas assim como não interessadas (SANTANA, 2009).

No Brasil, a década de 1990 foi palco de investimentos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que apoiaram a inserção do Brasil no processo de globalização da economia por meio de megaempreendimentos turísticos, medidas e ações que foram destinadas à Região Nordeste. Neste cenário, foi criado, em 29 de novembro de 1991, o PRODETUR/NE. No ano seguinte, foi disciplinado o funcionamento do seu Comitê Executivo e de Coordenação, com o objetivo de acompanhar as iniciativas, na esfera estadual e municipal. Para que o processo participativo fosse assegurado, o programa exigiu a criação de Conselhos de Turismo em cada polo beneficiado e conseqüentemente foram criados Conselhos de Defesa de Meio Ambiente nos polos atendidos (GOMES, 2019).

O PRODETUR/NE teve a finalidade de aproveitar o potencial turístico nordestino, contemplando projetos de repercussão econômica e benefícios sociais com a geração de empregos (diretos e indiretos), a melhoria da qualidade de vida da população, o aumento da demanda por bens e serviços, a ampliação da rede de saneamento básico, a recuperação do patrimônio histórico, a melhoria e ampliação da rede viária, a recuperação do meio ambiente e a ampliação e recuperação dos aeroportos. O PRODETUR/NE ocorreu em duas etapas o PRODETUR/NE I, com investimentos aproximados de mais de US\$ 626 milhões, em cerca de 260 projetos, que promoveu significativas melhorias na infraestrutura turística da região e o PRODETUR/NE II, assinado em 2002, com investimentos globais estipulados em US\$ 400 milhões, dos quais US\$ 240 milhões oriundos do BID, que foram repassados aos Estados por meio de empréstimos contratados com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) (LIMA, 2006).

Em 1992, foi criado o Programa Nacional de Municipalização do Turismo

(PNMT), pelo qual os estados e municípios passaram a atuar na implementação e na formulação de políticas públicas, por meio da participação comunitária e a formação de Conselhos e Planos de Turismo derivados dos anseios da sociedade. Em 1996, foi definida a Política Nacional de Turismo, criado o Conselho Nacional de Turismo (CNTur) e a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), grande marco para a atividade turística no país, que passou a ser valorizada, principalmente, pela ascendente participação do turismo no PIB mundial, a necessidade de diversificação das atividades produtivas nacionais e a difusão das potencialidades naturais brasileiras, considerando-se o binômio Sol e Praia (CRUZ, 2002).

A política de 1996 objetivava ordenar o setor público, definindo parâmetros de planejamento e execução para governos e municípios, orientar o setor privado e (re) configurar os territórios turísticos nacionais para inseri-los no mercado internacional, no qual se promoveram ações interministeriais e intersetoriais para remover os entraves burocráticos ao ingresso de turistas estrangeiros, a exemplo dos acordos bilaterais com a França e os EUA, flexibilizando a concessão de vistos a turistas (LANZARINI; BARRETTO, 2014).

Em 15 de março de 2001, foi regulamentado o Ministério do Esporte e do Turismo, o Programa Nacional de Infraestrutura Turística (PROINTUR), gerido pela EMBRATUR e fundamentado no discurso do “desenvolvimento sustentável”, a fim de propiciar condições para o desenvolvimento socioeconômico, financiando a implantação de infraestrutura e serviços de finalidade ou interesse turístico, mantido com recursos do Orçamento Geral da União (LANZARINI; BARRETTO, 2014).

Em 2003, instituído o Ministério do Turismo (MTur) exclusivamente para planejar e gerir o setor no país. Neste mesmo ano, o MTur lança o Plano Nacional de Turismo (PLANTUR, 2003-2007), com foco numa gestão descentralizada com envolvimento de todas as dimensões territoriais e institucionais (GOMES, 2019). O terceiro PLANTUR foi construído para ser executado no triênio 2007-2010, quando a gestão do turismo tinha, como ênfase, a eliminação das desigualdades regionais e da exclusão social (KASPARY, 2012). O mais recente PLANTUR criado em 14 de maio de 2019, com período de sua execução para 2018-2022, tem como principais objetivos o ordenamento das ações governamentais, orientar a atuação do Estado e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo nacional (GOMES, 2019). O turismo em Pernambuco se inseriu de forma recorrente nos discursos governamentais como vetor de desenvolvimento econômico. Em 1960, foi

fundado no estado a Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR), uma empresa de economia mista que tem por objetivo desenvolver o planejamento operacional das ações de turismo no Estado e realizar ações de fomento, articulação e gestão turística. Em 2006, foi criada a Secretaria de Turismo (SETUR) com a finalidade de planejar, avaliar e controlar as políticas e ações voltadas para o segmento no Estado, bem como é responsável pela captação de recursos para a realização de projetos na área e pelo relacionamento institucional com os parceiros. No segundo semestre do mesmo ano, foi criado Conselho Estadual de Turismo (CONTUR) com o objetivo de promover a consolidação da política estadual de turismo e partilhar, com o Poder Público, as definições estratégicas para o setor. (EMPETUR, 2006).

No início da década de 1990, foi elaborado o projeto Costa Dourada com ações voltadas para o polo Sul do Estado, denominado de Centro Integrado de Turismo – Barra Guadalupe, para a criação de um espaço receptivo de grandes empreendimentos hoteleiros, na região compreendida entre as cidades de Sirinhaém, Tamandaré e São José da Coroa Grande. O governo do Estado construiu vias de acesso e heliporto, implantou sinalização turística, bem como, ofereceu incentivos fiscais aos hotéis a serem implantados no referido centro (LOPES, 2013).

Em 1996, a EMBRATUR impulsionou o município do Ipojuca na implantação do PNMT. A estrutura do programa foi idealizada em bases descentralizadas, com a perspectiva de criação de comitês em nível estadual e de conselhos em nível municipal formado por representantes da sociedade e de segmentos envolvidos diretamente com a atividade turística. Para a sua implementação, foram definidas ações normativas envolvendo a integração das ações entre atores estatais e não estatais e a participação dos diferentes atores turísticos da localidade na delimitação dos problemas e na definição de alternativas de ação a serem desenvolvidas. O PNMT e o PRODETUR foram implementados em Porto de Galinhas e contribuíram para a discussão coletiva das ações governamentais e investimentos em equipamentos e serviços a serem realizados no local, (LOPES, 2013). Em 1994, foi criado o COMDEMA e em 2014, o Conselho Municipal de Turismo do Ipojuca (COMTURI), ambos formados por representantes do poder público e da sociedade civil com objetivos de discutir, deliberar, monitorar e fiscalizar as questões ligadas ao turismo local (PMI, 2018).

Em 2003, foi implantado o projeto de requalificação urbana de Porto, denominado Projeto Porto Melhor. O projeto foi resultado da parceria entre o município

do Ipojuca e o estado de Pernambuco. Nesse mesmo período, o município começa a elaborar o Plano Diretor do Turismo do Ipojuca e a Agenda 21 local. Em 2005, foi implementado o Projeto Orla, uma ação inovadora do Governo Federal conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O projeto foi criado para possibilitar a identificação das possibilidades dos recursos naturais do município, que permitam a gestão integrada da orla marítima. Em 2009, a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente do Ipojuca elaborou e implantou o projeto de Zoneamento Ecológico dos Ambientes Costeiros e Ordenamento das Atividades Turísticas do Município do Ipojuca, que foi considerado um projeto mais específico para o ambiente recifal da praia de Porto de Galinhas (SILVA, 2011).

Em 2014, a atual Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAC) elaborou e implantou o programa Praia Legal - Proteção Ambiental, visando contribuir com os valores como proteção à biodiversidade, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável. Em 2018, o Decreto N° 485 dá as novas normas de utilização, regulamentação e fiscalização da Orla do Município do Ipojuca/PE. O decreto divide a Orla em 11 áreas para fins de fiscalização e controle, sendo a área 06 destinada à operação das operadoras de mergulho atuantes nas piscinas naturais de Porto de Galinhas cadastradas na SEMAC e a área 07 destinada à operação dos passeios de jangadas às piscinas naturais de Porto (PMI, 2018).

Entende-se, no entanto, que novos contextos e novos cenários se constroem ao longo do tempo e a atividade turística ganha, com o passar do tempo, mais visibilidade, importância e investimento econômico, técnico e científico, necessitando assim que possa surgir uma política pública responsável de base local, em âmbito nacional e global.

2.6 CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM AMBIENTES RECIFAIS

As formas de uso dos ambientes recifais colaboram com o surgimento de problemas, conflitos socioambientais, pressões e ameaças à conservação dos ecossistemas costeiros naturais essenciais para manutenção da vida marinha e populações humanas. Nesse contexto, destacam-se as atividades turísticas que geram renda e causam uma intensa degradação dos recursos naturais, colocando em xeque a sustentabilidade socioeconômica e a qualidade ambiental das populações e do ecossistema (SILVA, 2020).

Os conflitos socioambientais surgem através da interação de grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território. O surgimento de um conflito é ocasionado quando um grupo sofre ameaças quanto à continuidade das formas sociais de apropriação do seu meio em decorrência de impactos adversos no meio ambiente, provocados pelo exercício e práticas de outro grupo (ACSELRAD, 2004).

Os conflitos socioambientais em ambientes recifais surgem com a interação entre indivíduos e grupos, organizações e coletividade que implicam em choques para o acesso e o uso e distribuição dos serviços ecossistêmicos disputados (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992; QUINTAS, 2009). O uso dos serviços ecossistêmicos nessas áreas não acontece de forma pacífica, pois existem interesses, necessidades, racionalidades, poder, custos e benefícios em jogo e que, conseqüentemente, geram conflitos socioambientais.

Os ambientes recifais são os principais atrativos naturais do turismo em todos os municípios do território da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais (APACC), maior unidade de conservação marinha do Brasil. Esses ambientes são utilizados para o banho, para o mergulho conduzido e de batismo, somente no município de Maragogi/AL. O plano de manejo da APACC descreve e determina os detalhes para visitação que acontece por meio de deslocamento de catamarãs e lanchas nos municípios de Maragogi/AL, Paripueira/AL, Japaratinga/AL, Tamandaré/PE, São José da Coroa Grande e por jangadas nos municípios de Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Passo de Camaragibe/AL, Barra de Santo Antônio/AL e Tamandaré/PE (GOMES, 2019).

O planejamento, ordenamento e gestão das atividades turísticas na APACC são executados e fiscalizados por órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, como também a formação de Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, Conselhos Municipais de Turismo e Conselho da APACC (GOMES, 2013; SELVA, COUTINHO, 2007). Apesar de toda essa organização e envolvimento da gestão pública em todas as esferas na APACC ainda acontecem impactos negativos de sobrecarga nos ambientes recifais, embarcações sem autorização, ultrapassagem das delimitações de uso, alimentação irregular dos peixes, tempo de permanência excedido, pisoteio dos corais bem como é palco de conflitos socioambientais entre os usuários (GOMES, 2019).

No Litoral da Paraíba, os ambientes recifais distribuem-se ao longo de grande

parte da Costa, sendo atrações turísticas importantes no estado (COSTA, *et al.*, 2007). O recife de Picãozinho localizado nas proximidades da praia de Tambaú/PB é protegido pela Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado, a visitação é realizada por meio de catamarãs com bares. A área sofre os impactos negativos gerados pelo turismo, como ancoragem sobre os corais, aumento da poluição sonora, orgânica e da turbidez hídrica, bem como conflitos socioambientais ocasionados pelos usuários das atividades turísticas locais (DEBEUS; CRISPIM, 2008; LEITE; MIRANDA, 2019). A área recebeu investimento do PRODETUR/NE. A administração da área é feita pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) em articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como organizações não governamentais (LEITE; MIRANDA, 2019; MÁXIMO, 2015).

Sendo assim, os conflitos socioambientais se constituem por conflitos sociais que expressam entraves entre atores sociais que de acordo com seus interesses, disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum. Ou seja, são conflitos que têm, no acesso aos recursos naturais, o seu principal objeto de disputa (CARVALHO; SCOTTO, 1997). Nesse sentido, há uma natureza em sua materialidade e ecologia que é representada por diferentes grupos sociais, pode-se afirmar que o surgimento de conflitos socioambientais está ligado direta e indiretamente à relação sociedade-natureza. (FLEURY; ALMEIDA; PREMEBIDA, 2014).

3 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

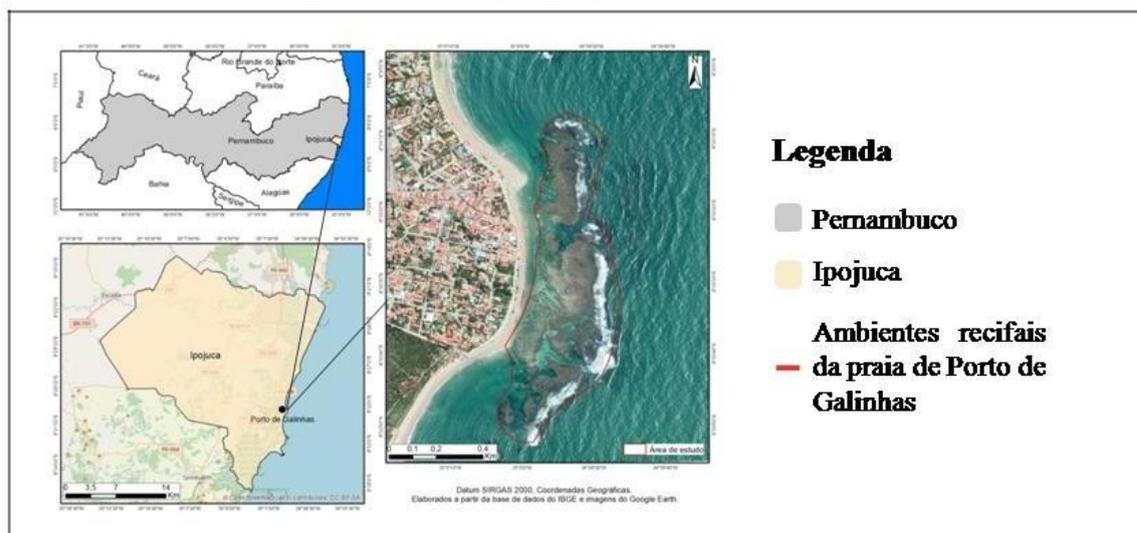
Este capítulo traz o detalhamento do processo metodológico realizado nesta pesquisa. Desse modo, apresenta-se a caracterização da área onde a governança foi investigada, a coleta de dados, a natureza da pesquisa, as etapas, os critérios para inclusão dos sujeitos da pesquisa, os aspectos éticos, os critérios de construção do *corpus* de pesquisa, procedimentos para elaboração do instrumento de coleta de dados, as técnicas utilizadas para a coleta e análise dos dados.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

3.1.1 Localização e acesso

Localizada no município do Ipojuca Litoral Sul de Pernambuco, a praia de Porto de Galinhas (Figura 1) possui ambientes recifais costeiros que abrangem uma área total de 260.153 m², sendo utilizada para a visitação turística aproximadamente 52.000 m², correspondendo a 20% da área total (MENDONÇA, 2004).

Figura 1: Localização geográfica da área de estudo



Fonte: Elaborado a partir da base de dados do IBGE, imagens do Google e adaptado pela autora, (2020).

Os ambientes recifais circundados pela linha vermelha na Figura 1 têm grande importância econômica, social e ecológica, que pode ser expressa principalmente como: representante da biodiversidade em peixes e crustáceos; ambientes de alta

produtividade biológica; principal atrativo natural para o destino turístico de Porto de Galinhas, assumindo uma elevada importância nas rotas do turismo mundial e uma importante fonte de divisa para a economia regional e local (SILVA, 2009).

O acesso ao município é feito pela BR-101 e pela PE-060. As vias que dão acesso ao litoral ipojucano são a PE-038, a PE-009 e a PE-051. Existe também um eixo de interligação com 44 km de extensão, que liga a PE 60 ao Complexo Industrial Portuário de Suape e às praias de: Porto de Galinhas, Muro Alto e Maracaípe. Seu acesso é realizado através da via expressa concessionada que começa na BR-101, na altura do Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho, até a PE-038, no distrito de Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca, facilitando acesso às praias do Litoral Sul (IBGE, 2019).

3.2 CARACTERÍSTICAS NATURAIS

O município do Ipojuca apresenta em sua área litorânea grandes extensões de planície costeira de estrutura geológica sedimentar e altitudes variáveis que oscilam entre 0 e 10 metros, com relevo caracterizado por cotas topográficas baixas. Esta planície é constituída predominantemente por sedimentos de origem marinha e flúvio-marinha, apresentando um conjunto de feições fisiográficas dentre as quais se destacam as praias, estuários, restingas e os Mangues. Em alguns trechos mais afastados do litoral, observa-se a formação de morfoestruturais que se desenvolvem sobre os terrenos graníticos e gnáissicos denominados por Jatobá e Lins (2008) de “colinas suaves”. O município apresenta também áreas de tectonismo com cachoeiras e vulcões extintos (MATTOSO, 2013).

O clima predominante na região litorânea do Ipojuca conforme a classificação de Wilhelm Köppen adaptada ao Brasil é o ar quente e úmido com chuvas de outono inverno, as variações de temperatura vão de 18°C a 32°C com uma média anual de 24°C, sendo fortemente influenciada pela ação dos ventos dominantes, os alísios de SE e NE (CPRH, 2013). Essas características climáticas conferem um ambiente propício ao turismo de Sol e Praia.

A vegetação outrora dominante no município é de floresta Atlântica e foi praticamente toda substituída pelo cultivo da cana-de-açúcar (na porção interior do município). Nas proximidades do Oceano Atlântico se destacam os ecossistemas associados à Mata Atlântica de restingas e manguezais. As praias são marcadas por

vegetação rasteira e coqueirais. Na área marinha, bordejando as praias, são encontradas as extensas áreas de recifes. Esses recifes juntamente com as praias de águas mansas e tépidas motivaram a formação do mais importante destino turístico do Estado de Pernambuco, onde estão as praias de: Porto de Galinhas, Cupe, Muro Alto e Maracaípe (MATTOSO, 2013).

Os ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas são demarcados por três blocos: o Norte, o Centro e o Sul (Figura 2), que são separados por duas passagens de 6 a 8 metros de profundidade, onde a maior parte do talude recifal fica exposta durante a baixa-mar, tornando-se acessível aos residentes e turistas realizarem visitação, com caminhada e mergulho.

Figura 2: Demarcação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas



Fonte: Adaptado do Projeto Zoneamento Arrecifes Porto de Galinhas (2019).

Esses ambientes caracterizam-se pela presença de recifes de arenito (*beach rocks*), que conforme a Figura 2, formam até três linhas paralelas à costa e recifes orgânicos (coralíneos e algálicos), que apresentam morfologia irregular e localizam-se próximo à praia (CPRH, 2013). Os turistas são atraídos para esses ambientes, em busca de recreação e contato com a biodiversidade marinha, gerando um aporte financeiro significativo para a economia do destino turístico. No entanto, o turismo nesses ambientes reveste-se de um caráter destrutivo para a biodiversidade local quando desvinculado dos processos de governança na gestão para o uso (MELO; LINS; ELOY, 2014).

3.3 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

Durante o período colonial, Porto de Galinhas foi um importante emovimentado

porto de entrada de navios negreiros. Na época, como o tráfico de escravos era uma medida proibida, o seu transporte era clandestino, junto às galinhas d'Angola, em engradados de madeira. Além disso, utilizava-se no aviso da chegada de escravos “tem galinha de Angola no porto”. O nome da Vila deriva-se deste período, tanto pela expressão utilizada “tem galinha de Angola no porto” quanto pelas “Galinhas”, grupos numerosos de negros conhecidos na Bahia, trazidos para o Brasil no final do século XIX, originados da África Central (MATTOSO, 2013).

A monocultura da cana-de-açúcar por anos dominou o cenário econômico do Ipojuca. Porém, no final da década de 1970, a criação do Complexo industrial de Suape foi o estopim para o desmembramento das fazendas e o início dos loteamentos e da urbanização do Litoral Sul de Pernambuco. A consolidação do Porto de Suape foi extremamente importante para atrair grandes empreendimentos ao entorno do seu complexo industrial. A partir da década de 1990, Porto de Galinhas se tornou um local bastante atraente para o empresariado que atua no setor de turismo, tanto pela questão de Suape, quanto pelo programa governamental PRODETUR/NE 1 (NETO; CRAVIDÃO, 2015).

O município do Ipojuca é formado pelos distritos do Ipojuca Sede, Nossa Senhora do Ó e Camela, além de aglomerados urbanos como Rurópolis, Reserva Ipojuca, Serrambi e Porto de Galinhas e adensamentos rurais dos antigos arruamentos dos engenhos. De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), Ipojuca tem uma população estimada de 96.204 habitantes, extensão territorial de 521.801 km², PIB per capita R\$ 115.458,91, ocupando o 3º lugar no Estado e o 85º no país.

3.4 COLETA DE DADOS

Para alcançar o objetivo geral da pesquisa, a metodologia aplicada para a coleta de dados deu-se a partir dos objetivos específicos (Quadro 1)

Quadro 1: Metodologia aplicada para a coleta de dados da pesquisa

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COLETA DE DADOS
Descrever como se dá a gestão na prática da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas;	Entrevistas semiestruturadas com operadores das práticas turísticas, com membros do COMDEMA, pesquisa documental nas leis que regulamentam o uso dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, pesquisa bibliográfica e de campo.
Caracterizar a estrutura de governança do COMDEMA no que se refere ao uso das áreas de visitação dos ambientes recifais estudados;	Entrevistas semiestruturadas com membros do COMDEMA, pesquisa documental no regimento interno e nas leis de criação e alterações do COMDEMA, pesquisa bibliográfica e de campo.
Analisar a qualidade de governança presente no COMDEMA para a gestão das práticas turísticas nas áreas de visitação estudadas propondo boas práticas para boa governança local.	Entrevistas semiestruturadas com membros do COMDEMA, pesquisa bibliográfica e documental nas atas de reuniões do COMDEMA e análise de conteúdo.

Fonte: Pesquisa direta, fevereiro de 2021.

A partir das fontes coletadas de acordo com cada objetivo específico, conforme Quadro 1, foi estruturado o processo de sistematização das análises, mediante a observação, a interação participativa e a interpretação dos documentos e dos discursos dos participantes (KNECHTEL, 2014).

3.5 NATUREZA DA PESQUISA

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, caracterizando-se como uma pesquisa qualitativa aplicada. Segundo Gil (2008), a pesquisa qualitativa aplicada tem interesse na aplicação, utilização e consequências práticas do conhecimento gerado em uma determinada realidade. A pesquisa foi conduzida em duas etapas: uma exploratória e outra descritiva, que serão detalhadas a seguir.

3.5.1 Etapa exploratória

Na etapa exploratória, se deu o delineamento do objeto de estudo e dos conceitos a serem discutidos, com realização de visitas exploratórias no local onde o

fenômeno estudado foi observado, além de conversas informais com alguns atores sociais envolvidos. A etapa exploratória proporciona ao pesquisador (a) uma visão mais geral do problema investigado, sem buscar atingir um conhecimento muito aprofundado em um primeiro momento (GIL, 2008).

Esta etapa foi executada de março de 2019 a setembro de 2021, com pesquisa bibliográfica em documentos, periódicos científicos, dissertações, teses, livros e outros tipos de publicações disponibilizadas nas plataformas: Scielo, Google Acadêmico, Google Scholar, portal da CAPES, Science e em *sites* do MTur, PMI, governo do estado de Pernambuco, entre outros. Nessa etapa, também foram realizadas pesquisas de campo com conversas informais com o secretário da SEMAC, (Figura 3 a), com representantes da Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas (AJPG) (Figura 3 b) e com os agentes ambientais (Figura 3 c), bem como visitas aos ambientes recifais (Figura 3 d) com observação direta, registros fotográficos e anotações, no período de agosto de 2020 a janeiro de 2021.

Figura 3: Pesquisa de campo



Imagens mostrando: em a – conversa informal com o secretário da SEMAC; b-conversa informal com representantes da AJPG; c- conversa informal com agentes ambientais; d- visita *in loco*. Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020/2021).

A pesquisa de campo, registrada na Figura 3, foi realizada seguindo os protocolos de distanciamento social, uso de máscara, aferição de temperatura e uso

de álcool em gel 70%, uma vez que essa etapa foi realizada no período da pandemia da COVID-19.

3.5.2 Etapa descritiva

A etapa descritiva teve como propósito o cumprimento dos objetivos específicos da pesquisa. Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com dois grupos de sujeitos: os operadores das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais (grupo 1) e membros do COMDEMA relacionados à gestão desses ambientes (grupo 2) e pesquisa documental nas leis de criação e alteração do COMDEMA, nas leis que regulamentam o uso de jangadas nas piscinas naturais, no regimento interno e memórias de reuniões do COMDEMA.

3.5.3 Os Grupos Entrevistados

No primeiro grupo (Quadro 2), foram realizadas entrevistas semiestruturadas com representantes da Submerso Scuba Diver (SSD), da AJPG e da SEMAC, com 10 (dez) perguntas abertas, por telefone e e-mail, entre os dias 3 de novembro de 2020 e 10 fevereiro de 2021.

Quadro 2: Perfil dos operadores das práticas turísticas entrevistados no grupo 1

Código dos entrevistados	Setor de atividade
EOT1	Mergulho (privado)
EOT2	Visitação/jangada (privado)
EOT3	Visitação/andando ou a nado (público)

Fonte: Pesquisa direta, junho de (2021).

Para a seleção dos entrevistados do grupo 1, conforme Quadro 2, foi levado em consideração o critério de representatividade dos sujeitos envolvidos nos setores das atividades turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas.

No grupo 2 (Quadro 3), foram idealizadas, a priori, dez entrevistas semiestruturadas com membros do COMDEMA, porém devido a questões ligadas ao período das eleições municipais, três entrevistados se negaram a participar das entrevistas por questões políticas, uma vez que a presidência do COMDEMA está ligada diretamente ao poder público local. Sendo assim, só foi possível realizar sete entrevistas com 21 perguntas abertas, por telefone e e-mail, entre os dias 8 de

novembro de 2020 e 12 de março de 2021 com representantes do poder público local e da sociedade civil.

Quadro 3: Perfil dos membros do COMDEMA entrevistados no grupo 2

Código do entrevistado	Setor de representação
EPP01	Poder Público
EPP02	Poder Público
EPP03	Poder Público
ESC01	Sociedade Civil
ESC02	Sociedade Civil
ESC03	Sociedade Civil
ESC04	Sociedade civil

Fonte: Pesquisa direta, junho de 2021.

Para o grupo 2, conforme Quadro 3, o critério de escolha dos participantes foi o de pertencer ao COMDEMA e terem ligação direta com a gestão dos ambientes recifais pesquisados, sendo assim “sujeitos que possuem informações que estão diretamente relacionadas com os objetivos da pesquisa”, (ROSA; ARNOLDI, 2007, p. 52). Foi também incluído o critério de representatividade e heterogeneidade da amostra, buscando selecionar os sujeitos de modo a abranger os diferentes setores do poder público e sociedade civil relacionados com a gestão das práticas turísticas dentro do COMDEMA.

3.5.4 Condução e transcrição das entrevistas

Para a realização das entrevistas e desenvolvimento da pesquisa o projeto da mesma foi autorizado pela SEMAC por meio de Carta de Anuência (APÊNDICE A) submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Universidade Federal de Pernambuco (APÊNDICE B).

O roteiro das entrevistas semiestruturada (APÊNDICE C) foi elaborado por tema de acordo com os objetivos específicos da pesquisa. Em razão da pandemia da COVID-19, as entrevistas foram realizadas por e-mail e por telefone, mais precisamente pelo aplicativo *WhatsApp*. Ao serem comunicados das entrevistas por telefone, os participantes tiveram conhecimento da natureza e dos objetivos da pesquisa, foi enviado por endereço eletrônico e por *WhatsApp* o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE D) e o Termo de Compromisso e Confidencialidade (APÊNDICE E).

Após esses procedimentos, foi feito o convite para que as pessoas

participassem da pesquisa por telefone e endereço eletrônico, em seguida, foi enviado o roteiro da entrevista para que os entrevistados respondessem e retornassem à pesquisadora por meios eletrônicos. Do grupo 1, três entrevistados devolveram as respostas de forma escrita, sendo uma por e-mail e duas por *WhatsApp*. Sete entrevistados responderam por áudio às perguntas via *WhatsApp*. Do grupo 2, três entrevistados não responderam a todas as perguntas - um alegou não ter conhecimento de alguns pontos questionados e dois disseram que não tinham interesse em responder algumas questões, mas não justificaram os motivos. Três entrevistados devolveram as respostas por e-mail e quatro responderam por áudio as perguntas via *WhatsApp*.

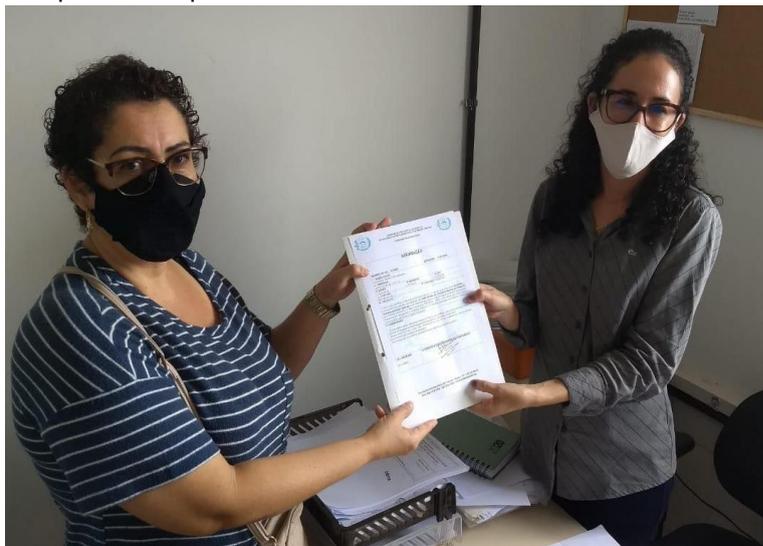
Ao receber as respostas das entrevistas por áudio, via *WhatsApp*, a pesquisadora imediatamente enviava para seu endereço eletrônico e realizava a transcrição das mesmas, para assegurar as informações, não correr o risco de perda de detalhes, bem como ir se familiarizando com o conteúdo das entrevistas e montando planilhas para as análises posteriores. O processo de transcrição geralmente evidencia fatos que outrora não havia sido entendidos (PSATHAS, 1994).

3.6 A PESQUISA DOCUMENTAL

A pesquisa documental foi direcionada pelas leis de criação e alterações do COMDEMA (marco temporal 1994 a 2013) disponíveis no *site* da PMI. O regimento interno (marco temporal 2015 a 2020), as atas de reuniões do COMDEMA (marco temporal 2014 a 2018) arquivados na SEMAC e as leis de regulamentação de uso dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas (marco temporal 2013 e 2014) foram disponibilizadas no *site* da PMI. O uso da pesquisa documental pode ser considerado como um dos principais meios para consubstanciar a investigação ou se estabelecer como instrumento metodológico complementar (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Foram localizadas, segundo a servidora responsável pela pasta do COMDEMA, atas de reuniões do período de 2014 a 2018. Essas atas ficam guardadas numa pasta, sob a responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente, localizada na SEMAC. Para ter acesso, a pesquisadora fez um requerimento que foi protocolado e deferido pelo secretário da SEMAC (Figura 4).

Figura 4: Entrega do requerimento para ter acesso às atas do Conselho de Defesa de Meio Ambiente



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020).

Ao receber o deferimento para ter acesso as atas das reuniões conforme a Figura 4, a pesquisadora fez a impressão das mesmas e em seguida sistematizou por ano/data e assuntos centrais discutidos nas reuniões (APÊNDICE F). Essa sistematização serviu para fazer a triagem das atas a serem analisadas de acordo com os assuntos discutidos que faziam alusão aos ambientes recifais de Porto de Galinhas. Sendo assim foram selecionadas as seguintes atas ano/data: 2014:28/08; 2015: 05/03, 19/03; 2016: 21/01, 19/07, 30/08, 08/10 e 08/11; 2017:07/03, contabilizando assim nove atas a serem analisadas.

3.6.1 Análise e interpretação dos dados

A técnica usada para a análise e interpretação dos dados foi a Análise de Conteúdo de Bardin (2015), que utiliza procedimentos ordenados com a finalidade de descrever o conteúdo das mensagens. Essa técnica consiste em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento e interpretação dos resultados, que permitem ao pesquisador entender como a mensagem é transmitida e também explorar seu sentido avaliando quem emitiu a mensagem, quem a recebeu e em que contexto foi emitida (BARDIN, 2015).

Na etapa de pré-análise, foram sistematizadas as respostas das entrevistas, as memórias das atas de reuniões do COMDEMA e as leis estudadas para triagem do que seria utilizado nas etapas seguintes de acordo com os objetivos propostos na

pesquisa. Durante a exploração do material, os documentos e as entrevistas foram analisados tomando como referência a governança e a qualidade de governança para a gestão do turismo, pautadas nas políticas públicas existentes e seus resultados para a sustentabilidade das práticas turísticas e do ecossistema recifal local. Para o tratamento e interpretação dos resultados, buscou-se transformar as informações obtidas relevantes para a análise da atuação do COMDEMA com as questões do planejamento, gestão e execução do turismo local, a partir da qualidade de governança existente propositando processos para sua melhoria em consonância com os parâmetros de boa governança referenciados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, são apresentados os resultados derivados das análises dos dados obtidos na etapa exploratória e na etapa descritiva da pesquisa.

4.1 GESTÃO NA PRÁTICA DA VISITAÇÃO NOS AMBIENTE RECIFAIS

A partir das análises das entrevistas com representantes da SSD, AJPG e da SEMAC, grupo 1, os operadores responsáveis pela gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco (Quadro 4), exercem também a atividade de visitação. Foi constatado que a quantidade de condutores associados é mais expressiva na AJPG.

Quadro 4: Gestores das práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas, Pernambuco

OPERADORES	TEMPO/ANOS	CONDUTORES
SSD	12	02
AJPG	21	84
SEMAC	10	15

Fonte: Pesquisa direta, junho de 2021.

Os dados do Quadro 4 foram sistematizados de acordo com a fala (entrevistas) do grupo 1. Vale destacar que, segundo o entrevistado representanteda AJPG: “vão completar 21 anos de associação, porém o passeio de jangada já tem mais de 50 anos. A gente tem aqui três jangadeiros que são pioneiros no passeio de jangada e que já tem de profissão mais de 50 anos” (EOT02). Outro fator interessante é quanto ao número de condutores da AJPG, “A associação de jangadeiros de Porto de Galinhas tem 84 sócios, tá, nem aumenta e nem diminui mais o estatuto é bem claro: 84 condutores tá, que só pode passar de pai pra filho, não pode alugar ponto, nem vender” (EOT02, 2020).

Já em relação à SSD, para ser um condutor se fazem necessários os seguintes requisitos: “Curso de mergulho básico, curso avançado, curso de resgate, curso de primeiros socorros, curso provedor de O2, curso de licença do mergulho, curso de *diver máster*” (EOT01, 2020). Por outro lado, para ser condutor pela AJPG, o requisito primordial é ser nativo, como destaca o entrevistado EOT02: “você tem que ser, ou

um filho de jangadeiro ou entrar como um substituto de um jangadeiro que faleceu que não tem filho, mas tem que ser nativo”, precisa também ser um aquaviário e ter a embarcação registrada na marinha e, para ser condutor pela SEMAC, basta fazer parte do grupo de servidores da prefeitura do Ipojuca, com lotação na SEMAC.

Segundo o entrevistado EOT01, os condutores da SSD passam anualmente por treinamento de primeiros socorros, RCP e de provedor O2. De acordo com o entrevistado EOT02, os condutores da AJPG, são treinados quando entram, uma vez que existe um número fixo e o critério de hereditariedade, primeiramente começa o treinamento na marinha, para ter a carteira de condutor para trabalhar com turismo, em seguida ele passa por uma prova de natação e de sobrevivência no mar e depois começa a trabalhar com três visitantes por jangada e com o passar do tempo, chega ao máximo de 6 visitantes por jangada. Já os condutores da SEMAC, segundo o entrevistado EOT03, participam regularmente de cursos de educação ambiental, formação de agentes populares ambientais e atendimento ao turista. Os treinamentos são realizados por técnicos da própria SEMAC, de Organizações Não Governamentais (ONGs), da Secretária Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e da Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH).

4.1.1 Manejo da visitação nos ambientes recifais

Para o manejo das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas, todos os entrevistados do grupo 1 afirmaram que aplicam as normas estabelecidas pela PMI, ou seja, as Leis que regulamentam o uso das piscinas naturais (Quadro 5) (APÊNDICES G e H).

Quadro 5: Regulamentação do acesso às piscinas naturais de Porto de Galinhas, Ipojuca, PE

LEI 1.711/2013	LEI 1.771/2014
<p>Art.1° A visitação às piscinas naturais de Porto de Galinhas, só poderá ser realizada por jangadeiros previamente cadastrados pela Secretaria de Turismo, através das Associações constituídas com a finalidade de supervisionar o transporte de jangadas na região.</p> <p>§2° A quantidade de embarcações permitidas na área de visitação das piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a 85 jangadas.</p> <p>§4°. Os limites das áreas permitidas à visitação serão demarcados por sinalização flutuante, observando-se o limite mínimo de 20% e o máximo de 70%, a ser estabelecido pela</p>	<p>Art.1° - Não houve alteração.</p>

Secretaria de Turismo, em conjunto com as Associações.	
Art.2° Compete aos cadastrados e as Associações mencionadas no art.1°; III. Determinar a quantidade de pessoas por embarcação; IV. Estipular o tempo de permanência de cada embarcação por área permitida à visitação.	Art. 2° - Não houve alteração.
Art.3° Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a Secretaria responsável para, com o apoio dos cadastrados, estipularo tempo de permanência, bem como realizar o controle, através do uso de pulseiras ou outro meio análogo, dos visitantes que fizerem travessia andando ou a nado, nas piscinas naturais.	Art. 3° - Não houve alteração.
Art.5° A quantidade diária de visitantes às piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a: I. 1.400 pessoas, por meio das embarcações dos jangadeiros cadastrados; 800 pessoas, andando ou por nado.	Os incisos I e II do art.5°, da Lei nº 1.7711, de 30 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: Art.5° A quantidade diária de visitantes às piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a: I. 1020 pessoas por meio das embarcações cadastradas; 200 pessoas, andando ou por nado.

Fonte: Prefeitura do Ipojuca, (2021).

De acordo com o aparato legal sistematizado no Quadro 5, o número de visitantes/dia permitidos em 2013 era de 2.200, em 2014 foi reduzido para 1.220. Observa-se nos documentos que não existe nenhum considerando técnico científico que ampare as determinações impostas no aparato legal supracitado, tanto para o número mínimo quanto ao máximo de uso dos ambientes recifais e para o número de visitantes/dia. Destaca-se também que a redução maior nesse quantitativo foi para a visitação a pé ou a nado de forma gratuita gerida pela SEMAC. Entretanto, um estudo de capacidade de carga realizado nesses ambientes recifais, durante os meses de julho e agosto de 2012, concluiu que se, manejados de forma adequada, suportaria 565 visitantes/dia (ZAMBONI; PÉREZ, 2013).

Em 2014, a SEMAC, através da PMI, contratou a empresa Interface Oceânica-IO Projetos e Levantamentos Oceanográficos para elaborar o projeto intitulado “Zoneamento das Atividades Antrópicas como Ferramenta para a Gestão e Manejo Ecosistêmico de Ambientes Recifais de Porto de Galinhas, Ipojuca-PE” (PMI, 2016).

O Projeto foi realizado em dois períodos: o primeiro período amostral, entre novembro de 2014 a abril de 2015 e o segundo período amostral, entre maio de 2015 a outubro de 2015. O projeto teve como objetivos elaborar os mapas

georreferenciados e estabelecer o zoneamento qualitativo e quantitativo das principais atividades antrópicas sobre os ambientes recifais de Porto de Galinhas. O relatório final do projeto, entregue em abril de 2016, traz dados estatísticos que comprovam o quantitativo de visitantes/dias superior ao estipulado pela Lei nº 1.771/2014, bem como sugere um estudo de capacidade de suporte e a criação de unidade de conservação marinha (PMI, 2016).

A Lei Nº 1.711/2013, conforme Quadro 6, também delimita os limites das áreas permitidas à visitação, demarcadas por sinalização flutuante (Figura 5), com percentuais mínimo de 20% e máximo de 70% instituídos pela Secretária Municipal de Turismo e a AJPG para fins de visitação. Essas áreas delimitadas pela referida lei são chamadas de passadeiras ou zonas de sacrifício.

Figura 5: Demarcação por sinalização flutuante para caminhada



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2021).

A sinalização flutuante, como mostra a Figura 5, delimita a área permitida para caminhada nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas, conforme o determinado pelo aparato legal, porém nem sempre é respeitado, constantemente se encontra visitantes caminhando fora dessa limitação (Figura 6), principalmente no período da alta estação, quando o número de turistas aumenta consideravelmente no destino turístico de Porto de Galinhas e conseqüentemente a procura pela visitação, principalmente por meio dos “passeios de jangadas”.

Figura 6: Caminhada fora da área demarcada pela sinalização flutuante



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2021).

Quando o visitante caminha fora da área delimitada, como está destacado em vermelho, na Figura 6, os jangadeiros e os agentes ambientais da SEMAC chamam a atenção e pedem para que o mesmo volte para a área permitida, porém de acordo com o que foi observado durante as visitas exploratórias, muitas vezes esse ato passa despercebido, principalmente no período em que o número de visitantes é maior, ou seja, na alta estação.

Para realizar a visitação via passeio de jangada, o visitante precisa comprar uma ficha que atualmente custa R\$ 40 na cabine da AJPG, localizada na Rua da Esperança, número 178-242, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. Já a visita a pé ou a nado é realizada gratuitamente e conduzida pelos agentes ambientais da SEMAC, que diariamente distribuem 200 pulseiras, na chamada “Praça das Piscinas Naturais de Porto de Galinhas” e o mergulho básico custa atualmente R\$ 100 e o avançado custa R\$ 250 e é adquirido por vendedores das operadoras que ficam no calçadão da Vila de Porto de Galinhas, nas lojas das operadoras ou por convênio entre as operadoras e as empresas de turismo.

Ao se dirigir à AJPG, para comprar a ficha, o visitante é conduzido à jangada pelo condutor da embarcação, que também o acompanhará durante todo o passeio que pode durar até 60 minutos, a depender da maré e da procura pelo passeio no dia, cada embarcação leva o número máximo de seis visitantes por passeio. Os agentes ambientais distribuem as pulseiras na praça das piscinas naturais, uma hora antes da maré estar propícia para o passeio, os visitantes formam uma fila por ordem de chegada, após receber a pulseira é formado o grupo, que depende da quantidade de pessoas que já esteja nos ambientes recifais. Geralmente, o grupo tem entre 40 a 50

peças que, andando ou nadando, acompanhadas pelos agentes ambientais, chegam até os locais de destino e podem permanecer até no máximo de 25 minutos, para que assim outro grupo possa ter acesso.

A visitação por passeio de jangada, a pé ou a nado, depende exclusivamente da baixa maré, portanto, não é determinado um horário fixo para visitação. O que é determinado é o tempo máximo de permanência nos ambientes recifais de Porto de Galinhas. O mergulho é acompanhado por um condutor das operadoras, com duração aproximada de 20 a 25 minutos a depender das condições de preparo do turista e da maré.

4.1.2 Práticas Turísticas e Conflitos Socioambientais

A partir das análises das entrevistas realizadas com o grupo 1, ou seja, os representantes das operadoras das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas, foram identificados quatro conflitos socioambientais que se configuram pela disputa entre jangadeiros e mergulhadores ou/e entre os mergulhadores, turistas que não querem seguir as orientações dos agentes ambientais e a pesca ilegal realizada pelos moradores nas piscinas fechadas.

De acordo com o entrevistado EOT02, o conflito socioambiental entre os jangadeiros e os mergulhadores acontece dessa forma:

O principal conflito na verdade é, são só com pessoas que chegaram agora pouco em Porto, fazem um passeio pra fazer mergulho com cilindro, mergulho livre só com machinana dele e diz que é passeio de jangada, entendeu...fala que é um passeio de jangada, basicamente é mais ou menos isso (EOT02,2020).

O conflito demonstra que, os jangadeiros sentem que o passeio de jangada quando mencionado para conduzir o turista até a área de mergulho, descaracteriza o passeio de jangada realizado unicamente pelos nativos para visitação aos ambientes recifais. Devido a esse conflito, a SEMAC em parceria com a AJPG e as operadoras de mergulho demarcou as práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas em três blocos: Norte (Figura 7), Centro (Figura 8) e Sul (Figura 9).

Figura 7: Demarcação Norte para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas



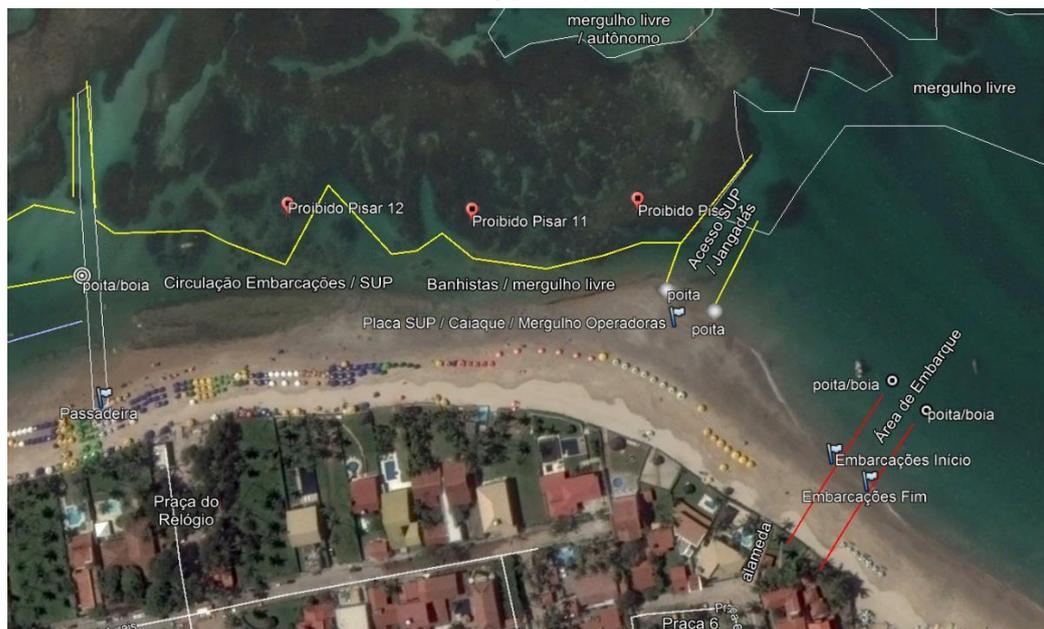
Fonte: Zoneamento Porto de Galinhas SEMAC, (2019).

Figura 8: Demarcação Centro para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas



Fonte: Zoneamento Porto de Galinhas SEMAC, (2019).

Figura 9: Demarcação Sul para práticas turísticas nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas



Fonte: Zoneamento Porto de Galinhas SEMAC (2019).

De acordo com a demarcação mostrada nas Figuras 7, 8 e 9, percebe-se que o mergulho realizado pelas operadoras é restrito aos blocos Norte e Sul e a circulação de embarcação, ou seja, de jangadas para visitaç o em todos os blocos. O mergulho livre realizado na demarcaç o Centro, que os jangadeiros denominam de mergulho para banho,   realizado pelos visitantes que s o conduzidos pelos jangadeiros ou pelos agentes ambientais. De acordo com o entrevistado EOT02,

A gente s o pode entrar dentro das piscinas quando tem  gua passando por cima das piscinas porque tem a troca de  gua, a gente n o pode entrar enquanto s o tem  gua dentro da piscina parada, quando aquelas mar s que baixam muito a  gua, a piscina fica exclusiva para os peixinhos, porque se a gente entrar naquela piscina ali, um monte de gente, a  gua parada, o protetor solar, o pessoal de protetor solar, creme de cabelo, urina, essas coisas prejudica os peixinhos e os corais tamb m e a  gua fica muito turva. Ent o a gente s o usa, ou com a mar  baixando quando tem  gua por cima ainda ou quando a mar  subindo, depois que come a a subir que passa a  gua por cima que tem a troca natural da  gua (EOT02, 2020).

Na fala do entrevistado EOT02, ficam claros a preocupa o e o cuidado com a conserva o do ambiente recifal no mergulho para o banho nas piscinas do centro, o que segundo ele, as operadoras de mergulho n o t m em suas pr ticas, principalmente por n o serem nativos e n o terem uma associa o ativa que levem as coisas a s rio (EOT02, 2020).

O conflito socioambiental entre os mergulhadores, na disputa pela execu o do mergulho nos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas,   um dos mais

preocupantes, pois é o conflito que mais envolve jogo de proteção política. Até outubro de 2020, a Associação das Operadoras de Mergulho de Porto de Galinhas (AOMPG) atuava naquela área. Porém, devido a um Boletim de Ocorrência, aberto por uma turista que se sentiu constrangida ao presenciar uma disputa entre mergulhadores para conduzi-la, o presidente da AOMPG resolveu deixar o cargo e associação foi inativada, ele resolveu se associar à Associação Brasileira de Centrose Operadoras de Mergulho Autônomo e Recreativo (ABCMAR) (EOT01, 2020).

Segundo o entrevistado EOT01, existem aproximadamente 13 operadoras que atuam na prática do mergulho, e que entre elas, uma especificamente tem ligação direta com a gestão pública local, e vem fazendo o que bem quer. A falta de fiscalização municipal é um fator determinante para que essa operadora de mergulho e outras que não levem a sério os cuidados éticos com a prática do mergulho motivem conflitos diários entre os mergulhadores. O alvará de funcionamento emitido pela SEMAC, segundo o EOT01, leva em consideração, na maioria das vezes, questões de interesse político.

O entrevistado EOT02 diz que esse tipo de conflito envolvendo proteção política para o uso dos ambientes recifais não existe na AJPG, pois são todos nativos e que a associação não permite intervenção de interesse político. Segundo o entrevistado EOT02, qualquer pessoa, de qualquer lugar, pode conseguir alvará na SEMAC para atuar como mergulhador. O entrevistado EOT01 diz que o conflito existe não por não serem nativos, mas pelas questões de interesse político, pois qualquer pessoa que tenha ligação com a gestão pública municipal consegue a permissão para funcionamento e ressalta que a presença de uma operadora ligada diretamente a uma secretaria e a parentesco com a atual gestão pública local é o motivo principal do conflito. O entrevistado EOT03 não quis opinar sobre esse conflito.

O pisoteio fora do perímetro demarcado é o principal gerador de conflitos entre visitantes e os agentes ambientais. Em todas as visitas de campo, a pesquisadora presenciou conflitos dessa natureza. Os agentes ambientais orientam mostrando os motivos de conservação e preservação, mas nem sempre os (as) visitantes entendem, geralmente o (a) visitante se altera, justifica que comprou o passeio, se acha no direito de pisar em todos os locais. O entrevistado EOT02 afirmou que sempre orienta os (as) visitantes sobre as áreas permitidas para o pisoteio, mas que infelizmente ainda acontece o contrário e que sempre procura mediar esse tipo de conflito entre os (as) visitantes e os agentes ambientais. De acordo com o entrevistado

EOT03, quando abordado (a), o/a turista não respeita a orientação e é acionada a Unidade de Defesa Ambiental (UDA), que tem o poder de notificá-lo/a para solucionar o conflito.

Outro conflito perene e preocupante citado pelos entrevistados EOT01 e EOT03, é a pesca nos ambientes recifais fechados, principalmente em período de visitação. O principal alvo dessa pesca é o polvo. Em uma visita de campo, essa pesca foi presenciada pela pesquisadora (Figura 10).

Figura 10: Pesca de polvo nas piscinas fechadas da praia de Porto de Galinhas



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2020).

Observa-se na Figura 10, que não existe nenhuma preocupação, nem inibição por parte do pescador quanto à presença de visitantes e agentes ambientais. Quando questionado sobre aquela ação, ou seja, a pesca do polvo, nos ambientes recifais fechados, que de acordo com o zoneamento é destinado para a visitação e mergulho, um agente ambiental comentou que, infelizmente eles não podem fazer nada, pois são moradores nativos, e os agentes ambientais não ousam abordá-los, pois a maioria deles não obedece ao zoneamento, e que, em outra ocasião, ao tentarem orientar, chegaram a receber até ameaça de morte. De acordo com o entrevistado EOT03, existe uma associação de pescadores que é orientada pela SEMAC, porém, a pesca nas áreas não permitidas pelo zoneamento é constante e preocupante. O

entrevistado EOT01 narrou um fato no qual passou por constrangimento com a pesca de rede em horário de mergulho, que isso é constante e que a falta de fiscalização e punição são os motivos principais para a não solução do conflito.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os conflitos citados apresentam escala socioespacial (abrangência territorial) e estão ligados direta e indiretamente à relação sociedade-natureza. (FLEURY; ALMEIDA; PREMEBIDA, 2014). Apesar de não serem listados diretamente em pautas de reuniões do COMDEMA como assunto específico, os conflitos socioambientais aqui mencionados emergem nas atas investigadas de forma intrínseca nas pautas direcionadas ao zoneamento, à atuação da AJPG nas reuniões, a suspensão de alvará para operadores de mergulho, os impactos do pisoteio nos ambientes recifais e a falta de fiscalização. Portanto, os conflitos são a materialização das relações contraditórias e se dão na interface de interesses dos atores envolvidos no uso do bem comum (SOARES; OLIVEIRA; LIMA, 2018).

4.1.3 Passeio de jangada nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas em tempo da pandemia da COVID-19

Em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, as visitas aos ambientes recifais foram suspensas no período de março a julho de 2020 e de 03 de abril a 31 de abril de 2021. Em abril de 2020, a gestão pública local instituiu o Benefício Eventual Municipal Emergencial de Transferência de Renda (BEM) que contemplou os jangadeiros com o valor de R\$ 500 durante o período em que as atividades foram suspensas (PMI). No dia 23 de julho de 2020, os jangadeiros realizaram uma manifestação pacífica apelando pelo retorno das visitas (Figura 11).

Figura 11: Manifestação dos jangadeiros pelo retorno das visitas aos ambientes recifais de Porto de Galinhas



Fonte: Associação dos Jangadeiros de Porto de Galinhas (2020).

Devido à manifestação mostrada na Figura 11, no dia 29 de julho de 2020, foi realizada uma reunião com representantes do poder público local, com os representantes da AJPG e com o Ministério Público e ficou deliberado que a AJPG adotará os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no retorno das atividades: uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos, aferição de temperatura e distanciamento social.

No dia 30 de julho de 2020, os jangadeiros passaram por treinamento e no dia seguinte, 31 de julho, retornaram às atividades, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e o protocolo estabelecido pela AJPG. Para retorno dos passeios de jangadas, a AJPG estabeleceu o seguinte protocolo, elaborado pela Help Saúde:

- a) Avaliação diária dos jangadeiros: consiste em uma breve avaliação realizada por um socorrista, com aferição de alguns sinais vitais, para evitar a contaminação da COVID-19;
- b) Atenção aos participantes: antes de embarcar, os participantes passam por uma aferição de temperatura e, em caso de alteração ou suspeita de COVID-19, é feita uma breve anamnese;
- c) Investigação COVID-19 positivo: caso o participante apresente investigação positiva para a COVID-19, o trajeto e locais frequentados pelo possível infectado serão seguidos

- minuciosamente (pousada, hotel, transporte utilizado etc.) e ele será direcionado para UPA de Porto de Galinhas;
- d) Desinfecção da cabine: o atendente que fica na cabine da associação dos jangadeiros deverá usar máscara em tempo integral, trocando a cada 2 horas, desinfetar as mãos com álcool gel ou 70% a cada atendimento e desinfetar, com spray, os pontos de maior contato;
 - e) Passeio: o jangadeiro e os participantes devem permanecer de máscaras o tempo todo, bem como desinfetar as mãos com álcool gel 70%. Devem ser utilizados 50% dos bancos, caso os participantes não sejam da mesma família;
 - f) Desinfecção dos equipamentos: antes e depois de cada passeio, os bancos das jangadas devem ser desinfetados com AM4/c3;
 - g) Desinfecção de jangadas: iniciar a desinfecção de cima para baixo, com movimentos simétricos, com borrifamento de produtos na concentração AM4/c3;
 - h) Desinfecção de objetos: após a utilização, todos os objetos (guarda sol, bancos, coletes, boias etc.) devem ser desinfetados com AM4/c3, usando um borrifador;
 - i) Boas práticas para transporte de suspeitos da COVID-19: carro/van para transportar o jangadeiro ou participante, suspeito da COVID-19, com todo procedimento de limpeza e segurança do motorista;
 - j) Tabela de produto e concentrações: produtos sugeridos para desinfetar, à base de quaternário de amônia;
 - k) Questionário de anamnese: preenchimento de um questionário para os casos suspeitos da COVID-19;
 - l) Tipos de paramentações e treinamento dos jangadeiros: todos os jangadeiros deverão ser treinados por um técnico da Help Saúde.

Além dos protocolos supracitados, os passeios de jangada durante a pandemia do novo corona vírus tiveram o tempo reduzido de 60 minutos para 45 minutos e a quantidade de pessoas de 6 para 4 pessoas por passeio.

4.1.4 Visitação a pé ou a nado e o mergulho nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas em tempo da pandemia da COVID-19

A distribuição de pulseiras para visitação às piscinas naturais a pé ou a nado em 2020 foi interrompida pela SEMAC antes do fechamento oficial das praias, ficando aos agentes ambientais a função de monitorar os ambientes recifais com o contingente reduzido para evitar o contágio através da aglomeração de pessoas. Em 2021, a interrupção foi realizada no mesmo período que o do passeio de jangada.

O retorno da visitação tanto em 2020 como em 2021 foi seguido de protocolo de higienização, distanciamento e uso de máscara. Foi também reduzido o número de distribuição de pulseiras diárias, de 200 passou para 100 e os grupos de 50 para no máximo 10, sendo o tempo de permanência de no máximo 20 minutos.

O mergulho realizado pelas operadoras foi interrompido no mesmo período do passeio de jangada, ou seja, de março a julho de 2020 e de 03 a 30 de abril de 2021 e voltaram seguindo todo o protocolo para evitar o contágio da COVID-19, principalmente o da assepsia do regulador, ou seja, um regulador por pessoa, o número máximo de mergulhos por dia foi reduzido a 15 pessoas por operadora.

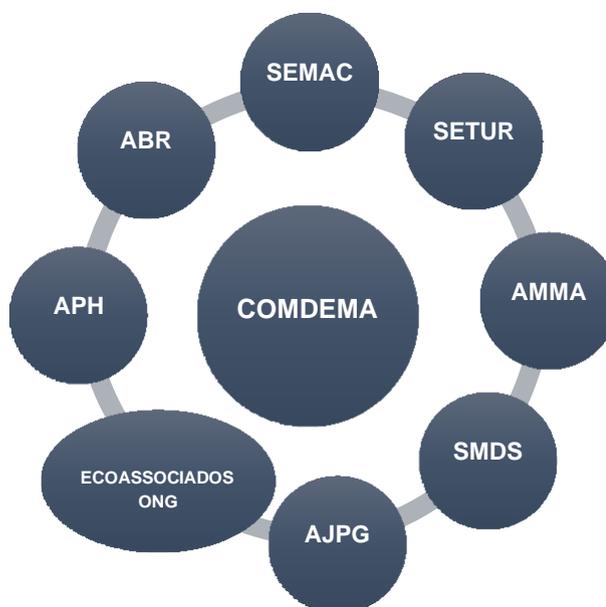
4.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO COMDEMA NO QUE SE REFERE À VISITAÇÃO AOS AMBIENTES RECIFAIS

Durante a pesquisa, foi possível identificar os stakeholders que formam a estrutura de governança no COMDEMA, que apresentam ligação direta com a visitação aos ambientes recifais na praia de Porto de Galinhas. São atores representantes de instituições do poder público e da sociedade civil, que desempenham funções e formam relações de diferentes tipos na execução da tarefa de gerenciar e ordenar as práticas turísticas dentro das áreas de visitação.

As principais instituições públicas com assento no COMDEMA (Figura 12), que apresentam ligação direta com o gerenciamento e ordenamento das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas são: SEMAC, Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) e a Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) e as principais instituições da sociedade civil são: AJPG, ONG, Ecoassociados, Associação de Pousadas e Hotéis (APH), Associação de Bares e Restaurantes (ABR). As

operadoras de mergulho mesmo sendo atuantes nas práticas turísticas não têm assento no COMDEMA.

Figura 12: Estrutura de Governança no COMDEMA ligada às práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas



Fonte: Pesquisa direta, junho de 2021.

Como pode ser verificado na Figura 12, existe uma estrutura de governança com heterogeneidade de atores sociais ligados ao turismo, o que leva a crer que, as decisões não ficam a cargo exclusivamente do poder público local. Essa estrutura favorece a criação e execução de normas e processos que facilitam a participação dos stakeholders no controle da atividade turística (PECHLANER; BERITELLI; VOLGGER, 2015).

A SEMAC tem a função de gerenciar, delimitar, orientar e ordenar a visitação aos ambientes recifais. A SETUR auxilia a SEMAC a realizar suas funções e é a principal responsável pela propagação do turismo em Porto de Galinhas. A SMDS é responsável pela fiscalização, por meio da UDA que é acionada principalmente quando não acontece o cumprimento do que está previsto em lei para o uso turístico dos ambientes recifais, como por exemplo, o pisoteio em áreas preservadas e a pesca nas áreas delimitadas para visitação.

A AJPG é responsável pelos passeios de jangadas aos ambientes recifais, enquanto isso, a APH e a ABR têm parcerias entre si e com a AJPG nas vendas com pacotes de visitas inclusas e propagação da mesma. Já a ONG Ecoassociados trabalha com informações para a conscientização e sensibilização de

conservação e preservação dos ambientes recifais em parceria com todas as instituições públicas e sociedade civil. Vale destacar que, mesmo atuando diretamente nos ambientes recifais, as operadoras de mergulho não têm assento no COMDEMA. Em 2016 existe o relato de sugestão para pauta de reunião da inclusão de representatividade das operadoras, porém o assunto não aparece lavrado em nenhuma ata encontrada.

4.2.1 O COMDEMA

O COMDEMA foi criado pela Lei nº 1064/94 e alterado pelas Leis Nº. 1186/99; 1365/2003; 1.713/2013 (PMI). As principais alterações nas leis do COMDEMA estão na composição da sua representatividade (Quadro 6) (APÊNDICES I, J, K e L).

Quadro 6: Representatividade no COMDEMA de acordo com as Leis de criação e alterações

Representantes	1064/94	1186/99	1365/2003	1713/2013
Quantidade do Poder Público local	3	10	7	11
Quantidade da Sociedade Civil	7	10	4	11
TOTAL	10	20	11	22

Fonte: Prefeitura do Ipojuca (2021).

De acordo com o Quadro 6, percebe-se que em 1994, quando o COMDEMA foi criado, a sociedade civil tinha maior quantidade de assentos. Já em 2003 se observa o contrário, o poder público tinha maior quantidade de assentos. Vale destacar que a AJPG foi inserida na representatividade da sociedade civil a partir de 2003. Em 1999 e 2013, o aparato legal determinou a representatividade de forma paritária.

Até 2014, o COMDEMA era regido por um estatuto e a partir de 2015 entrou em vigor o regimento interno. A discussão a respeito da elaboração do mesmo é relatada em 3 atas de 2014. De acordo com o regimento interno, o COMDEMA é um órgão colegiado, paritário, consultivo e deliberativo, composto por 22 membros titulares e 22 suplentes, sendo 11 representantes do poder público municipal e 11 representantes da sociedade civil. O mandato dos membros do COMDEMA, representantes da sociedade civil é por indicação das entidades representativas com duração de dois anos, permitida a recondução. Os membros representantes do poder público podem exercer a função enquanto forem representantes das entidades respectivas. Essa diferença de mandato faz com que a representatividade do poder público seja, a qualquer momento, trocada e cause conseqüentemente mudanças no processo de governança local.

O regimento interno também determina que o presidente deva ser o representante da secretaria municipal que trate das questões do meio ambiente, no caso a SEMAC e a vice-presidência, o titular da secretaria municipal especial de desenvolvimento econômico. Sendo assim, a presidência e a vice-presidência do COMDEMA estão centralizadas no poder público local e como esses cargos são de interesse político entre ambas as partes, a vulnerabilidade de uma governança contínua é ameaçada.

O documento diz que as reuniões acontecerão de forma ordinária bimestralmente (até maio de 2021), porém a partir de junho de 2021, passou a ser mensalmente (toda primeira quinta-feira do mês) e, extraordinariamente por convocação do presidente, ou do seu substituto legal ou ainda, por um terço de seus membros, com a antecedência mínima de cinco dias úteis. De acordo com as atas de reuniões, as mesmas só aconteceram por convocação do presidente do COMDEMA e a sociedade civil, mesmo sendo amparada pelo regimento interno, não fez acontecer nenhuma reunião. Só foram localizadas atas de reuniões dos anos 2014 a 2018, as quais a pesquisadora teve acesso (Quadro 7).

Quadro 7: Quantidade de atas de reuniões COMDEMA (2014-2018)

ATAS DREUNIÕES COMDEMA	
ANO	QUANTIDADES DE ATAS
2014	4 atas de reuniões
2015	9 atas de reuniões
2016	13 atas de reuniões
2017	2 atas de reuniões
2018	2 atas de reuniões
2019	Não foi localizada qualquer ata de reunião, apenas 01 ata de frequência

Fonte: SEMAC (2020).

De acordo com as informações contidas no Quadro 7, verifica-se que em cinco anos de atuação só existem registros de 30 atas, sendo que desse total, conforme (APÊNDICE F), em 2014, por falta de quórum, uma reunião não foi realizada e em 2016, pelo mesmo motivo, três reuniões deixaram de acontecer. Destaca-se que o COMDEMA foi criado em 1994 e, que só foram encontradas atas a partir de 2014. Segundo a funcionária responsável pelas atas em 2020, a pessoa que antes respondia por tal responsabilidade pediu afastamento da SEMAC em 2017 e só ela poderia explicar a situação das atas. Foi apresentado, por outra funcionária, um protocolo de repasse de documentações do COMDEMA, mesmo assim, a justificativa

quanto à ausência das atas continuou sendo a mesma. No período da pesquisa, as atas não estavam organizadas por ano, apenas misturadas em uma pasta. Foram encontradas atas duplicadas e a maioria sem assinatura dos conselheiros.

O ano de 2016 merece destaque tanto no quantitativo de reuniões realizadas e canceladas quanto no cenário político local, pois ocorreu mudança na presidência do COMDEMA e as eleições municipais. O resultado da eleição para o executivo foi impugnado e, de 1 de janeiro a 5 de maio de 2017, o presidente da Câmara Municipal assumiu o executivo, ocorrendo então, mudança na gestão da SEMAC e consequentemente na presidência do COMDEMA e na representação das entidades do setor público. Nesse período, ocorreram duas reuniões que, de acordo com as atas, foram conjuntas com o COMTURI. No dia 5 maio de 2017, começou um novo governo municipal, opositor da gestão anterior e do prefeito interino. Consequentemente, ocorreu uma mudança na gestão da SEMAC e nas demais entidades públicas, porém de maio de 2017 a dezembro de 2020 não ocorreu mudança na gestão da SEMAC, o que implica dizer que a presidência do COMDEMA não sofreu alteração. Segundo o secretário da SEMAC, em 2017 o COMDEMA teve as reuniões paralisadas em virtude de ausência dos conselheiros do poder público local, devido à mudança de gestão.

Em 19 de junho de 2018, segundo o então secretário da SEMAC, ocorreu a posse dos novos conselheiros, porém não foi encontrada ata de posse. Assim sendo, durante três anos e sete meses, mesmo sem mudança na presidência do COMDEMA, principal responsável pela convocação de reunião, só aconteceram duas reuniões. Vale ressaltar que em 2019 ocorreu o desastre do petróleo que afetou o litoral ipojucano e em 2020 o início da pandemia da COVID-19 que afetou brutalmente a economia local. Durante esses dois anos, não houve convocação para reunião pelo presidente do COMDEMA, nem pelos demais membros, ou seja, houve acomodação por parte dos conselheiros. Quando questionado sobre a participação no COMDEMA, o entrevistado ESC03 respondeu o seguinte:

Minha participação no COMDEMA se daria através das reuniões regulares para opinar nos problemas existentes no meio ambiente e as soluções a ser discutidas, porém faz mais de um ano que não tem reunião do COMDEMA onde tem a minha participação. Como a direção do COMDEMA é o pessoal da prefeitura não existem esses estímulo de fazer as reuniões (ESC03, 2020).

Percebe-se na fala do entrevistado que a irregularidade das reuniões se dá por falta de interesse do então presidente do COMDEMA, que é o representante da

SEMAC, no caso “o pessoal da prefeitura” citado pelo entrevistado ESC03, no entanto, o regimento interno autoriza convocação de reunião por um terço de seus membros como citado anteriormente. Portanto, a falta de iniciativa e de interesse nas marcações de reuniões por parte de todos que compõem o COMDEMA é um problema que limita a atuação do órgão.

Levando-se em consideração o aparato legal e o regimento interno, o COMDEMA apresenta uma estrutura de governança desejável, todavia a falta de reuniões regulares faz com que a atuação do COMDEMA seja limitada para o processo de governança e sustentabilidade das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais, bem como a preservação dos ambientes recifais principal atrativo turístico natural de Porto de Galinhas. Isso foi constado na fala a seguir:

O COMDEMA é pouco atuante no município tá, e as reuniões são feitas esporadicamente, não tem regularidade, então não tem uma união entre os membros do conselho do COMDEMA. Daí então, eu diria que não existe uma prática ativa do conselho de meio ambiente na proteção dos recifes das piscinas naturais (ESC03, 2020).

Esse contexto sociopolítico interfere diretamente no processo de tomada de decisão e monitoramento das políticas públicas para o turismo, bem como nos parâmetros almejados para promover a evolução da governança, ou seja, a boa governança, o que fragiliza a participação democrática dos atores de governança (ALVES; BURSZTYN, 2009).

4.2.2 Formas de articulação e cooperação entre os atores do COMDEMA envolvidos na visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas

Na realização das práticas turísticas nas áreas de visitação dos ambientes recifais são utilizados diversos mecanismos de articulação e cooperação para viabilizar e consolidar a atuação dos diferentes setores relacionados com a gestão do turismo em Porto de Galinhas. O trecho de fala a seguir exemplifica essa situação:

São relações de parcerias, em prol do destino, tudo aquilo que é para somar, para benefício do destino, do meio ambiente, da natureza, do turista, das pessoas que vivem em Porto de Galinhas, nós nos unimos, pra somar esforços, procuramos fazer a mesma coisa, com as instituições municipais. Tá certo, no caso a secretaria de controle urbano de meio ambiente, secretaria de turismo, de transporte, de segurança, de educação, de saúde e por aí vai, essas são as relações, são relações onde a gente busca no

diálogo, colaborar e muitas vezes ajudar, com o pessoal fisicamente. Tudo que nós pudermos fazer juntos em prol da melhoria da vida do ipojuicano e dos turistas nós fazemos (ESC02, 2020).

Podemos observar que existem algumas parcerias formais estabelecidas entre os organismos municipais de gestão do turismo e a sociedade civil em Portode Galinhas. Essas parcerias surgem em função de demandas de apoio técnico, com relação à gestão e fiscalização das atividades turísticas nos ambientes recifais, por exemplo, como pode ser observado nos fragmentos de falas dos entrevistados do poder público:

A Guarda Municipal, estando lotada na Unidade de Defesa Ambiental, mantemos a relação permanente com praticamente todas as demais instituições. Quando em nossas fiscalizações de rotinas identificamos uma anormalidade, imediatamente buscamos notificar tal instituição a fim de sanar o desvio, como também realizamos trabalho de conscientização, sobretudo nas escolas do município. (EPP02, 2020).

A gente tem várias relações, por exemplo, quando a gente fala sobre ação de limpeza é na área de praia. A gente, por exemplo, precisa da ação de infraestrutura porque faz parte. A gente precisa do pessoal de turismo, pra fazer uma ação maior. A gente precisa de várias secretarias que estão envolvidas. Então, todas elas têm um papel fundamental na hora que a gente vai fazer uma ação de limpeza, por exemplo, mas também vou precisar deles em outro contexto. Não precisa ser numa ação de limpeza, mas assim, de repente, a gente precise fazer uma ação de plantio. (EPP01, 2021).

Essas relações citadas nas falas acima possibilitam o aumento do grau de articulação e cooperação, contribuindo assim para o crescimento da competitividade, oportuniza a superação dos desafios do destino turístico, fazendo com que o respeito aos princípios da sustentabilidade se torne fundamental, gera uma ação conjunta que promove vantagens e benefícios coletivos (THOMAZI, 2006).

Os agentes do setor público e da sociedade civil também se articulam em prol da sustentabilidade das práticas turísticas ordenadas nas áreas de visitação dos ambientes recifais, porém eles afirmam que enfrentam dificuldades nesse ordenamento, tanto por parte dos nativos como por parte dos visitantes e da própria gestão pública local. Como pode ser visto nas falas a seguir:

Nossas principais dificuldades, a gente pode dizer que são na verdade a conscientização das pessoas. Quanto à questão da preservação do ambiente recifal, quando se conhece o projeto, vai entender que a área demarcada, que os espaços demarcados, são uma responsabilidade de todos, não é responsabilidade exclusivamente dos agentes ambientais. Então, a gente tem uma dificuldade que as pessoas entender que as áreas são áreas de preservação, principalmente os nativos, né, que muitas vezes têm suas práticas evocadas de outra maneira. Então existe isso, existe essas

dificuldade das pessoas também e, por outro lado, a gente tem dificuldades, da gerenciais do próprio, da estrutura é da estrutura pública que precisa ser renovada, a gente tem todas essas visões mas algumas a serem atreladas também dentro dessas questão (EPP01, 2021).

Imagino que a dificuldade maior seja na alta estação quando a carga de ocupação tende a extrapolar o limite e a grande dificuldade é toda equipe, que controla este fluxo, tem em convencer a população que naquele dia, naquele horário, não poderão mais fazer este determinado passeio, que ele substitua por outro, porque existe um quantitativo que não poder ser ultrapassado. No pisoteio dos arrecifes e para se manter este quantitativo dentro do limite, a grande dificuldade é convencer a população sem deixá-la altamente constrangida, sem liberar o fluxo, sem provocar tumulto. A grande dificuldade é o convencimento porque a determinação existe, eles não autorizam que sejam extrapolados os quantitativos e muitas vezes a população que veio para ver não aceita e sai insatisfeita (ESC02, 2020).

As falas acima demonstram a necessidade de intensificar investimento em programas de educação ambiental para os turistas realizarem as visitas e de melhorias de articulação e cooperação na estrutura de governança ambiental e gestão para a sustentabilidade das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, pois a governança ambiental constitui-se em regras, processos e ações responsáveis para o controle do uso dos recursos naturais (CÂMARA, 2013).

4.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA GOVERNANÇA NO COMDEMA PARA GESTÃO DAS PRÁTICAS TURÍSTICAS NOS AMBIENTES RECIFAIS DA PRAIA DE PORTO DE GALINHAS, PERNAMBUCO

Para a análise da qualidade da governança na gestão da visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, buscou-se investigar os princípios de boa governança presentes no COMDEMA, através das atas das reuniões e das entrevistas realizadas com membros do COMDEMA. Foram investigadas 9 atas, que apresentaram pautas com assuntos relacionados aos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco (Quadro 8).

Quadro 8: Memórias de reuniões com assuntos relacionados aos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco

DATAS	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES RELACIONADOS AOS AMBIENTES RECIFAIS DA PRAIA DE PORTO DE GALINHAS
28/08/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Destaque para o programa praia legal para o ordenamento da orla; • Questionamento sobre estudo de capacidade de carga para Portode Galinhas;

05/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do sócio, diretor da empresa contratada pela prefeitura para realização do estudo de impactos e usos sob os arrecifes de Porto de Galinhas;
19/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Questionamentos sobre a falta de representante da associação dos jangadeiros na reunião, já que trabalham diretamente com os recifes e mangues do município; • Apresentação da empresa Interface Oceânica com o Projeto Zoneamento das atividades antrópicas com ferramenta para a gestão e manejo ecossistêmico de ambientes recifais de Porto de Galinhas; • Criação de Lei ou emenda municipal que controla a preservação do ambiente marinho; • Área específica para fazer manutenção das embarcações; • Plantação de cactos e tartarugas.
21/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Sugestão de pauta para a próxima reunião: poluição nos mares e zoneamento náutico; • Iluminação e plantação de cactos no Merepe; • Falta de sinalização na orla.
19/07/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Programação de atividades e avaliação das atividades realizadas em Porto de Galinhas; • Resumo das últimas fiscalizações realizadas pela secretaria de meio ambiente; • Suspensão de alvarás para abertura de novas operadoras de mergulho e turismo; • Venda de passeios de jangada; • Fiscalização nas jangadas para regularização; • Fiscalização nas jangadas das operadoras de mergulho;
30/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Porto Gastrô e do projeto de Zoneamento dos Recifes de Porto de Galinhas; • Projeto de capacidade de carga nos corais; • Usos diretos e indiretos dos corais na praia de Porto de Galinhas; • Impactos sobre os recifes de corais de Porto de Galinhas; • Criação de UC e legislação para impedir a caça do polvo nos recifes de Porto de Galinhas;
08/10/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Conservação e todos os ambientes naturais envolvidos em Ipojuca; • Explicação sobre o significado e normatização de UC, do ICMS socioambiental; • Apresentação de um mapa dos recifes do município do Ipojuca, enfatizando a importância de uma APA;
08/11/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Congelamento de alvarás para agências de turismo e mergulho; • Solicitação da conclusão do estudo do zoneamento do recife de Porto de Galinhas.
07/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de representantes da SEMAS que explicaram sobre a criação de uma APA em Serrambi e uma proposta de UC municipal para as piscinas naturais de porto de Galinhas, anúncio de uma audiência pública marcada para o dia 10/05/2017, para a discussão da criação da APA e da UC.

Fonte: Atas de reuniões COMDEMA (2014, 2015, 2016, 2017).

De acordo com o Quadro 8, em 2014 o Programa Praia Legal fez parte da pauta do COMDEMA, a ata relata a discussão da contratação de mais profissionais para atuarem no programa por meio de seleção simplificada, destaca a importância da atuação da AJPG nas ações em parceria com os 25 monitores do referido programa, que realizam o trabalho de educação ambiental e comunicação para a

sustentabilidade e controle da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, bem como é levantada, por dois membros do conselho, a necessidade de realização de um estudo atual de capacidade de suporte para a realização das práticas turísticas nesses ambientes. Contudo, de acordo com o que foi relatado, os assuntos foram apenas discutidos, não se encontra registrada nenhuma deliberação a respeito das discussões.

Encontra-se também relato relacionado à elaboração do regimento interno e sua importância para a regularidade das reuniões. Mesmo tendo sido criado em 1994, por exigência principalmente das políticas públicas implementadas pelo PRODETUR/NE, o regimento interno do COMDEMA só foi elaborado em 2015 e atualmente está sendo reformulado.

Percebe-se que em 2015, os assuntos discutidos versaram sobre a apresentação de uma empresa contratada pela PMI para realizar um estudo de impactos resultantes das práticas turísticas nos ambientes recifais. Foi apresentado também um projeto de geoprocessamento nos recifes de corais de Porto de Galinhas. É registrada em ata, e questionada por um membro do COMDEMA, a falta do representante da AJPG nas reuniões, que tiveram como pauta, a apresentação do referido projeto com o propósito de zoneamento das atividades antrópicas nos ambientes recifais. A ausência do representante da SMDS também foi questionada, uma vez que o órgão atua diretamente na defesa ambiental dos ambientes recifais.

Os relatos evidenciam também a necessidade de criação de uma lei que contemple a preservação desses ambientes, uma vez que o Código Ambiental do município não faz referência ao ambiente marinho. O representante do legislativo presente se ofereceu para encaminhar um projeto de lei à Câmara Municipal, porém não foram encontrados registros posteriores sobre a elaboração de tal projeto. O que existe, desde 2013, são as leis que regulamentam o passeio aos ambientes recifais por meio da AJPG e da SEMAC, bem como a delimitação das áreas para o pisoteio. O projeto mostrou que o aparato legal não é cumprido, principalmente no período de alta estação.

Em 2016, ano de pleito eleitoral municipal, além de ter sido encontrada a maior quantidade de atas, também foi o ano que mais teve pauta com assuntos relacionados aos ambientes recifais, no COMDEMA. O assédio aos turistas por parte dos atravessadores, para vender o passeio de jangada foi discutido, com posterior comunicado pelo então presidente do COMDEMA sobre a fiscalização nas jangadas

visando à regularização. Nesse período, também foi relatado em ata o comunicado da suspensão de alvará para novas operadoras de mergulho e fiscalização nas que estavam atuando.

De acordo com o resultado do projeto sobre os impactos da ação antrópica nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, encontram-se relatos em atas do ano de 2016, com discussão sobre o zoneamento dos usos e status da saúde e conservação recifal de Porto de Galinhas, levando-se em consideração os impactos da pesca, do mergulho e de pessoas andando sobre os recifes na visitação. As discussões ganham palco para a criação de Unidade de Conservação (UC), começando então nas reuniões do COMDEMA o estudo sobre o que é uma UC e sua importância para a gestão dos ambientes recifais. Foram encontrados os relatos de queixa, por parte de membros do COMDEMA, em relação à ausência do representante da AJPG nas reuniões com pautas ligadas aos ambientes recifais. Destaca-se que o entrevistado da AJPG com assento no órgão se recusou a responder às perguntas relacionadas à sua atuação no COMDEMA.

Em 2017, início de uma nova gestão pública municipal, apenas uma ata relata a discussão a respeito dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, com assuntos direcionados à criação de uma UC, que até os dias atuais não foi criada. Vale destacar que esses ambientes já são protegidos por lei, pois são Áreas de Proteção Permanente, já tem lei municipal que regulamenta o uso, bem como um zoneamento, porém existe fragilidade na atuação do COMDEMA, no tocante às tomadas de decisão, monitoramento e fiscalização das mesmas.

De acordo com as atas analisadas, percebe-se que os assuntos relacionados aos ambientes recifais, quando foram discutidos, não foram deliberadas ações resultantes de tais discussões/atuação, o que existe são relatos de reuniões com informações que já foram deliberadas pela SEMAC, ou seja, mesmo tendo o COMDEMA uma estrutura de governança desejável, sua atuação não condiz com tal estrutura, pois existe controle do poder público local, centralização na marcação de reuniões e acomodação por parte dos membros.

4.3.1 Parâmetros de boa governança no COMDEMA para a gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco

Nas análises das entrevistas e memórias das reuniões do COMDEMA, buscou-se identificar quais princípios de boa governança são praticados entre a gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais e os demais atores envolvidos na gestão do turismo nas áreas de visitação das piscinas naturais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco. Foram encontrados indícios da utilização de alguns dos parâmetros indicados por Bursztyn e Bursztyn (2012) na estruturação das práticas de boa governança na gestão da visitação, entre eles: transparência, pertencimento e subsidiariedade, flexibilização, segurança e equidade, empoderamento, responsabilização, descentralização ou *accountability* e decisões *bottom-up*. Cada um deles é discutido a seguir.

O parâmetro da transparência, relacionado com a disponibilidade de informação e esclarecimento dos processos em curso, se mostrou pouco efetivo. De acordo com Tomio e Schmidt (2014, p. 722), a transparência implica que “todas as informações devem ser completas, precisas e claras”. Além disso, devem ser divulgadas de forma efetiva e oportuna, e submetidas a um exame externo quando necessário.

No COMDEMA, as informações e deliberações são disponibilizadas nas memórias de reunião que são lavradas e ficam arquivadas numa pasta na SEMAC. Durante as buscas pelas atas arquivadas, não foram encontradas assinaturas para todas elas. Não existe disponibilidade das atas em formato digital, nem divulgação aberta ao público em geral. A burocratização para ter acesso às mesmas foi grande, principalmente por não serem arquivadas de forma sequencial.

Foi percebida uma centralização das informações, como pode ser verificado na seguinte fala: “Na verdade, faz-se uma reunião, reúne todo mundo, passa e delibera”. Se for necessário para as diretorias e as diretorias assim para os seus liderados, passa dessa forma pra cada pessoa e aí cada um vai trabalhar em cima do que foi proposto ou que é de sua atribuição” (EPP01, 2020).

No que se refere aos parâmetros de pertencimento e subsidiariedade que visam garantir o sentimento de pertencimento entre os atores locais e transferência de responsabilidades, possibilitando que a sociedade civil assuma funções desejáveis (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012), percebeu-se sua aderência na gestão das práticas turísticas nas áreas de visitação, à medida que as demandas dos setores são levadas por seus representantes para serem discutidas nas reuniões, conforme observado na fala do entrevistado e em um fragmento de memória de reunião:

Nós nos preocupamos primeiro com que o nativo tenha condições de viver bem, tenha uma boa qualidade de vida, seja feliz, para isso envolvem milhões de aspectos. As piscinas naturais são importantes, mas são apenas um desses milhões de aspectos com os quais a nossa entidade se preocupa. Nós nos preocupamos com o bem estar social, com a segurança, com a educação, com a telefonia, com o trânsito, com alimentação segura, com congestionamento, o fluxo de tráfego... Nós temos uma infinidade de problemas a nos preocupar. Para que o turismo, que é a maior fonte de sobrevivência da população ipojucana, continue pujante, continue perene, que dure uma eternidade (ESC02, 2020).

Junto com a Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas definiu as áreas de pisoteio. Foram colocados boias e cabos delimitando as áreas de preservação ambiental e aquelas passíveis a serem visitadas. (ATA COMDEMA 28/08/2014).

Entende-se que, durante as análises das atas de reuniões e entrevistas que os setores da atividade turística, que possuem representação no COMDEMA, têm maior poder de barganha, justamente pela oportunidade de discutir diretamente com a gestão pública local e com os demais atores sobre seus interesses e necessidades.

Na identificação dos principais elementos dos modelos de governança, Hall (2011), caracteriza o pertencimento e a divisão de poder como uma das maneiras de formulação de políticas públicas que não deve ser realizada com o único domínio dos reguladores, mas que todas as partes interessadas, de diferentes níveis, devem participar do processo político como parte da parceria pública e sociedade civil.

O parâmetro de flexibilização a partir do qual o Estado assume um papel de negociador e mediador de conflitos entre os atores (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012). Foi percebido na fala de um entrevistado da sociedade civil e do poder público, que existe uma preocupação da gestão pública local em dialogar com os diversos tipos de usuários, que fazem uso do espaço para fins de sobrevivência e recreação. Como foi explicitado nos seguintes trechos das entrevistas:

O foro legítimo para toda e qualquer negociação é o convencimento na reunião do COMDEMA é justamente aí onde o embasamento científico e de bom senso tende a prevalecer para o convencimento dos demais, para a formação da maioria que é justamente a maioria que vai decidir o que vai ser feito no local. E esse o local de debate é justamente na reunião do COMDEMA (ESC02, 2020).

Através do debate e posteriormente à votação (EPP02, 2020).

A flexibilização na mediação de conflitos é indispensável para a aplicação das medidas legais, como por exemplo, a retirada das pessoas das áreas não permitidas para o pisoteio, a pesca nos ambientes recifais fechados, a ética nas operadoras de mergulho. Entretanto, foi observado uma flexibilização em relação à pesca por não

quererem se indispor com os pescadores nativos. Isso ficou claro nas entrevistas, bem como não foi encontrada nenhuma ata que relatasse discussão direta com o monitoramento e fiscalização do zoneamento neste aspecto. A situação dos mergulhadores é outra em que a flexibilização irresponsável se faz presente, pois a proteção pública determina o controle de alvarás para o funcionamento. Isso foi exposto nas entrevistas e em atas de reuniões.

Com relação aos parâmetros da segurança e equidade, que se referem a garantir que as pessoas estejam livres de ameaças, como doenças, repressão ou outras formas de instabilidade, onde todos devem ter os mesmos direitos, independe de sua condição social, econômica, cultural, religiosa (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012). De acordo com as falas de todos os entrevistados do poder público e da sociedade civil nas reuniões do COMDEMA, esses direitos são garantidos. Conforme explicitado nos seguintes fragmentos das entrevistas:

Toda instituição tem o livre acesso para trazer suas demandas e interesses (ESC01, 2020).

Tantos os interesses da entidade que eu represento, quanto das demais entidades, quanto do próprio município, a forma de inserir no COMDEMA é colocar o assunto em pauta simples. Qualquer coisa que qualquer umqueira ou não queira, pretende que aconteça isso ou pretende que aquilo deixe de acontecer, é só colocar o assunto na pauta para que seja discutido por todos, para que se ouça o embasamento, a lógica, o bom senso, o embasamento científico tá certo. A experiência, a vivência e daí então, após essa discussão, se toma uma deliberação através do voto. Tudo é através do voto (ESC02, 2020).

Mesmo que esses depoimentos evidenciem a garantia da integridade física e moral, a confiança em expressar suas opiniões e defender seus interesses durante as reuniões no COMDEMA sejam assegurados, foi percebido que, no exercício de suas funções, alguns atores já foram e se sentem ameaçados no que se refere à pesca do polvo.

O parâmetro do empoderamento também se manifestou nas entrevistas realizadas com os atores do COMDEMA, que estão ligados à visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco. De acordo com Bursztyn e Bursztyn (2012), o empoderamento encoraja todos os atores, que têm algum interesse nas decisões em questão, a participarem de forma ativa no processo de governança. Esse encorajamento pode ser observado nos seguintes trechos de falas:

As necessidades e os anseios da instituição são discutidos na associação e eu, como representante, defendo e apresento as demandas no conselho

(ESC01, 2020).

Normalmente se for da instituição, e ele acha importante, ele vai explicar a situação, vai deliberar comigo, com a diretora de meio ambiente e aí a gente entra em reunião no conselho, para a deliberação, se senta todo mundo e faz uma reunião e aí a gente entra em acordo, e assim é resolvido, dentro das reuniões (EPP01, 2020).

As falas acima evidenciam a presença de mecanismo de promoção de empoderamento dos atores nas áreas de visitação dos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas. Para Silva (2011), o empoderamento dos atores por meio de sua participação nas decisões é um pressuposto para se atingir certo nível de desenvolvimento, à medida que se proporciona, que parte daqueles que não tinham qualquer poder de decisão, passem a intervir ativamente no processo decisório.

Com relação ao parâmetro da responsabilização ou *accountability*, que se refere ao processo pelo qual os atores envolvidos respondem por suas ações e decisões adotadas, prestam esclarecimentos, informações de forma prática a atender às expectativas dos atores envolvidos (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012; TOMIO; SCHMIDT, 2014). Existe certo esforço por parte do órgão colegiado COMDEMA em apresentar suas decisões de modo imparcial e tecnicamente embasado, como exemplificado nos trechos de entrevista a seguir:

A decisão de coibir a prática de alimentação de peixes nas piscinas naturais, visto que esta atividade irá desestimular a prática de caça dos alimentos, podendo levar os animais a um desequilíbrio ambiental (EPP02, 2020).

Suspensão da autorização ambiental de alguém representante de embarcação (EPP03, 2021).

Sempre que se apresenta uma demanda é necessário que ela seja discutida. (ESC01, 2020).

Contudo, a falta de reunião ameaça essa responsabilização de forma imparcial e justa e fragiliza a aplicabilidade das decisões tomadas, como pode ser verificado nas falas dos entrevistados a seguir:

Quando existe reuniões em que nós concordamos, os motivos ficam claros, tá certo, isso no início, porque, como lhe falei, faz tempo que o COMDEMA não se reúne (ESC03, 2020).

O COMDEMA, ele pode sim deliberar, fazer, dar sugestões às pessoas, para elas poder usar esses assuntos, mas como a gente não teve reunião durante esse período, a gente fica sem essa visão direta (EPP01, 2020).

Os trechos de entrevistas citados acima refletem que a falta de reuniões

enfraquece a responsabilização dos atores e sua atuação de forma a interferir negativamente nos demais parâmetros aqui analisados para atingir a boagovernança.

Por fim, os parâmetros de descentralização e decisões *bottom-up* dizem que a tentativa de reduzir a intervenção do poder central e devolver ao nível local um maior poder de decisão e sugere que as decisões públicas ocorram de baixo para cima (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012). O fato de o COMDEMA ser um conselho deliberativo paritário não o deixa subordinado a nenhuma instância, sendo as decisões oportunizadas a todos os representantes, porém existe um regimento que centraliza relativamente as marcações de reuniões por parte da SEMAC, que é o órgão público responsável pela presidência do COMDEMA, o que pode ser constatado na fala de um entrevistado:

Na verdade, o COMDEMA é gerenciado pela secretaria de meio ambiente, então, normalmente as participações devem ser diretamente dela, da secretaria de meio ambiente e controle urbano, mas qualquer um dos participantes, eu digo, das pessoas que fazem o corpo do COMDEMA, eles podem vir com sugestões. Pra isso todos os outros que são membros podem tomar a decisão (EPP01, 2020).

Essa centralização e acomodação dos atores em não cobrar, nem promover reuniões, faz com que o COMDEMA apresente indícios de governança viciosa com certo domínio do poder público local resultando numa governança de pouca qualidade com aumento de conflitos socioambientais em uma conjuntura semelhante ao que foi encontrada por Vivacqua e Vieira (2005), em seu estudo sobre governança e conflitos socioambientais. Segundo os autores, apesar da existência de espaços de participação, como é o caso do COMDEMA, as negociações tendem a serem desiguais, privilegiando sempre o interesse dos grupos mais poderosos, em detrimento do interesse coletivo ou das camadas com menor capital político.

Tendo sido apresentada a discussão dos resultados encontrados nessa pesquisa, o capítulo seguinte traz as considerações finais e algumas recomendações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Levando-se em consideração o objetivo geral da pesquisa, a partir da análise e discussão dos resultados, chega-se às seguintes conclusões e recomendações:

No que diz respeito aos operadores das práticas turísticas, mesmo tendo participado da construção do aparato legal no tocante ao quantitativo de visitantes/dia, os jangadeiros não estão colaborando com o cumprimento das determinações. Da mesma forma, o quantitativo de agentes ambientais é insuficiente para condução do passeio a pé ou a nado, bem como para fiscalização do pisoteio nas áreas não permitidas, principalmente no período de alta estação. Os mergulhadores não têm sua atividade organizada, pois a arena política de apadrinhamento existente contribui para tal situação.

Recomenda-se a atualização do aparato legal baseado em estudo de capacidade de suporte dos ambientes recifais, monitoramento e fiscalização eficiente das políticas públicas existentes por parte da gestão pública local, dos operadores das práticas turísticas e da sociedade civil em geral.

No que diz respeito aos conflitos socioambientais oriundos do uso dos ambientes recifais, a disputa do território entre os jangadeiros, mergulhadores e pescadores envolve interesses econômicos, dito que o cumprimento do zoneamento pelos jangadeiros e mergulhadores é efetivo, enquanto pelos pescadores não. Além disso, o conflito com turistas pelo pisoteio acontece muitas vezes por falta de orientação e valorização do ecossistema.

É recomendado que houvesse a intensificação em projetos de educação ambiental com envolvimento de todos os atores, regularização das operadoras de mergulho, bem como fiscalização na atuação das mesmas com punições necessárias, punição para os pescadores que realizarem a pesca nas áreas não permitidas, uma vez que os mesmos têm a área de pesca delimitada.

No que diz respeito à atuação do COMDEMA, mesmo sendo um órgão paritário, consultivo e deliberativo, tendo regimento interno, o mesmo é controlado pelo presidente, que pelo regimento interno, é o gestor da SEMAC. A falta de interesse da gestão pública local e a acomodação dos membros comprometem a regularização das reuniões e conseqüentemente a atuação do órgão. Além desses fatores, as atas das reuniões não são de fácil acesso e principalmente não foram encontradas arquivadas de forma adequada comprometendo a transparência da gestão.

Concernente à atuação do COMDEMA quanto aos assuntos relacionados aos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, é mais preocupante ainda, pois não foram deliberadas ações resultantes de tais discussões/atuação. O que existe são relatos de reuniões com informações de decisões que já foram deliberadas pela SEMAC.

Legalmente, o COMDEMA apresenta uma estrutura de governança desejável, com heterogeneidade de atores, porém na prática essa estrutura não existe. Isso é reflexo de uma governança viciosa, com fragilidade no processo de decisão, o que facilita o controle pelo órgão público que prioriza seus interesses.

Baseada em um conjunto de parâmetros para obter-se uma boa qualidade de governança na gestão das práticas turísticas, os resultados mostraram que há uma maior frequência de reuniões. A transparência e o acesso à informação merecem um esforço maior por parte dos membros do COMDEMA no sentido de ampliar o alcance da comunicação entre os *stakeholders*.

É aconselhável a regularização das reuniões, divulgação das mesmas em murais, rádio local, redes sociais institucionais e publicação das atas na plataforma da PMI, bem como maior compromisso e responsabilidade tanto da presidência do conselho quanto dos demais membros. Faz-se necessário rever a representatividade com a inclusão de assento para as operadoras de mergulho e, principalmente que os assentos do poder público sejam de servidores efetivos, que a sociedade civil possa ter representatividade na presidência e/ou vice-presidência.

Por fim, conclui-se que a gestão das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas não se encontra amparada pela boa governança, que a atuação do COMDEMA não contribui para a conservação dos ambientes recifais, para a sustentabilidade das práticas turísticas, para a mitigação de conflitos socioambientais e para a formulação de políticas públicas que atendam aos anseios da comunidade local. A governança no COMDEMA é baseada teoricamente numa perspectiva normativa e deliberativa. Na prática, as normas não estão sendo cumpridas e o órgão não atua deliberando ações. Portanto, a governança se encontra fragilizada dentro do contexto sociocultural em que se encontra.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.
- ALVES, M. O.; BURSZTYN, M. **Panaceias da boa governança: o caso do Programa Brasileiro de Combate à Desertificação**. Mato Grosso: Ecoeco, 2009.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2015. BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: SENAC, 2003.
- BEVIR, M. **Governança Democrática**. Curitiba: **Rev. Sociol. Polít.**, v. 19, n. 39, p. 103–114, 2011.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Participação política. Dicionário de política**, v. 11, 1992.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986**. Disponível em: <[http://www.ima.al.gov.br/wizard/docs/RESOLUÇÃO CONAMA Nº001.1986.pdf](http://www.ima.al.gov.br/wizard/docs/RESOLUÇÃO_CONAMA_Nº001.1986.pdf)>.
- BRYANT, D. *et al.* **Reefs at risk: a map-based indicator of threats to the world's coral reefs**. World Reso ed. New York: [s.n.], 1998.
- BUHALIS, D.; AMARANGGANA, A. **Information and Communication Technologies in Tourism**. Springer International Publishing Switzerland, 2013.
- BURSZTYN, M.; BURSZTYN, M. A. **Fundamentos de política e gestão ambiental : os caminhos do desenvolvimento sustentável**. Garamond ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 2012.
- CÂMARA, J. B. D. **Governança ambiental no Brasil: ecos do passado**. Revista de Sociologia e Política, v. 21, n. 46, p. 125–146, 2013.
- CAMARGO, A. **Governança para o século 21. Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento.** Rio de Janeiro: Autores As ed p. 368, 2008.
- CARVALHO, I. C. M.; SCOTTO, G. **IV Fórum de Educação Ambiental**. Rio de Janeiro: INESC, p. 129–132, 1997.
- CHAMORRO, P. **Corais no litoral do Nordeste estão sofrendo branqueamento em massa, alertam pesquisadores**. National Geographic, 2020. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2020/05/corais-no-litoral-do-nordeste-estao-sofrendo-branqueamento-em-massa-alertam>>.
- CIFUENTES, M. **Determination of Visitor Carrying Capacity in Protected Areas**. Washington: WWF, 1992.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, C. **Objetivos de desenvolvimento do milênio - ODM: Estratégias da Gestão Municipal para a Redução da Pobreza no Planeta até 2015**. Brasília: CNM: Pnud, v. 12, 2005.

CONTE, C. P. **A participação social nas políticas públicas sobre o meio ambiente: uma análise a partir da Campanha da Fraternidade 2019 e da Doutrina Social da Igreja**. Cadernos de Fé e Cultura, v. 4, n. 2, p. 137, 2020.

COSTA, C. F. *et al.* **Recifes costeiros da Paraíba, Brasil: usos, impactos e necessidades de manejo no contexto da sustentabilidade**. Gaia Scientia, v. 1, n. 1, p. 37–45, 2007.

CPRH. **Relatório de Impacto Ambiental da Central de Tratamento de Resíduos Ipojuca**. Agência Estadual de Meio Ambiente, 2013. Disponível em: <http://www2.cprh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/rima_ctr_ipojuca_parte2.pdf>.

CRUZ, R. C. A. **Política de Turismo e Território**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2002. _____. **Introdução a Geografia do Turismo**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.

DEBEUS, G.; CRISPIM, M. C. **O Turismo Nas Piscinas Naturais De Picãozinho, João Pessoa, Pb – Percepções, Conflitos E Alternativas**. Revista de Estudos Ambientais, v. 10, n. 1, p. 21–32, 2008.

DIAS, R. **Introdução ao turismo**. São Paulo: Atlas, 2005. EMPETUR, S. T. **Institucional**. 2006. Disponível em: <http://www2.setur.pe.gov.br/web/empetur_old/institucional>.

FLEURY, L. C.; ALMEIDA, J. P.; PREMEBIDA, A. **O ambiente como questão sociológica: conflitos ambientais em perspectiva**. Sociologias, v. 16, n. 35, p. 34–82, 2014.

FREY, K. **Governança Urbana e Participação Pública (1)**. RAC-Eletrônica, v. 1, n. 1, p. 136–150, 2007.

GALÊS, P. LE; LEQUENSE, C. **Gouvernement et gouvernance des régions: faiblesses structurelles et nouvelles mobilisations. Les paradoxes des régions en Europe**. Paris: La découverte, 1997.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Recife: Atlas, 2008.

GLOBAL, C. S. G. **Nossa Comunidade Global. Relatório da Comissão sobre Governança Global**. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1996.

GOELDNER, C. R.; RITCHIE, J. R. B.; MCINTOSH, R. W. **Turismo: princípios, práticas e filosofias**. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

GOMES, C. C. **Turismo e desenvolvimento local: Desafios e possibilidades para o município de Tamandaré - PE**. [S.l.]: Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, 2013. _____. **Os Múltiplos Usos Do Território Da Área De Proteção Ambiental da Costa Dos Corais (Alagoas – Pernambuco): Reestruturação**

Produtiva e Turismo. [S.l.]: Universidade de Brasília, 2019.

GONÇALVES, A.; COSTA, J. A. F. **Governança Ambiental Global: possibilidades e limites. Direito Ambiental Internacional: avanços e retrocessos: 40 anos de conferência das Nações Unidas.** Brasil: Atlas, p. 176, 2015.

GORIA, A.; SGOBBI, A.; HOMEYER, I. Von. **Governance for the environment: a comparative analysis of environmental policy integration.** Massachusetts: Edward Edgar, 2010.

GRINDLE, M. S. **Good enough governance: Poverty reduction and reform in developing countries.** *Governance*, v. 17, n. 4, p. 525–548, 2004.

IBGE. **Cidades e Estados - população estimada. 2019.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/ipojuca.html>>. Acesso em: 21 mar.2021.

IFTIMOAEI, C. **Good governance: normative vs. descriptive dimension.** *SEA - Practical Application of Science*, v. 3, n. 1, p. 309–315, 2015.

JABOCI, P. R.; SINISGALLI, P. A. A. **Governança ambiental e economia verde. Ciencia e Saude Coletiva**, v. 17, n. 6, p. 1469–1478, 2012. Disponível em: <<http://www.scopus.com/inward/record.url?eid=2-s2.0-84863546398&partnerID=40&md5=09bbd9b033dcd349a6818341afdc70d9>>.

JARVIS, D.; STOECKL, N.; LIU, H.-B. **The impact of economic, social and environmental factors on trip satisfaction and the likelihood of visitors returning.** *Tourism Management*, v. 1, n. 18, p. 52, 2016.

JATOBÁ, L.; LINS, R. C. **Introdução à Geomorfologia.** 5. ed. Recife: Bagaço, 2008.

KASPARY, M. G. A. R. **O desenvolvimento local e o desenvolvimento turístico do município de Maragogi, Alagoas.** [S.l.]: Universidade Federal de Alagoas, 2012.

KNECHTEL, M. R. **Metodologia da pesquisa em educação uma abordagem teórico-prática dialogada.** 1. ed. [S.l.]: InterSaberes, 2014.

LANZARINI, R.; BARRETTO, M. **Políticas Públicas no Brasil para um Turismo Responsável.** *Turismo - Visão e Ação*, v. 16, n. 1, p. 185, 2014.

LEITE, D. S. L.; MIRANDA, G. **Impacto do turismo sobre a hidrografia do parque estadual marinho de areia vermelha, Cabedelo/PB: contribuições para gestão ambiental. Impactos das tecnologias nas ciências exatas e da terra 2.** Brasil: Atena Editora, p. 94–110, 2019.

LEMOS, M. C.; AGRAWAL, A. **Environmental governance.** *Annual Review of Environment and Resources*, v. 31, n. 1, p. 297–325, 2006.

LICKORISH, L. J.; JENKINS, C. L. **Introdução ao Turismo.** 1. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2000.

LIMA, C. V. F. M. **Urbanização turística do Litoral Sul de Pernambuco: o caso do**

município de Tamandaré. [S.l.]: UFPE, 2006.

LOCKWOOD, M. **Good governance for terrestrial protected areas: A framework, principles and performance outcomes.** *Journal of Environmental Management*, v. 91, n. 754–766, 2010.

LOPES, A. O. B. **Ação pública na formação e transformação do destino turístico de Porto de Galinhas: Um estudo dos referenciais no período de 1970 a 2010.** [S.l.]: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013.

MATTOSO, A. **Ipojuca - Passado, Presente e Futuro do Município que mais cresce em Pernambuco.** 1. ed. Recife: Carpe Diem, 2013.

MÁXIMO, L. Do N. **Estrutura e dinâmica de populações de comunidades de macrolagas em ambientes recifais.** [S.l.]: UFPB, 2015.

MELO, R. S.; LINS, R. P. M.; ELOY, C. C. **O impacto do turismo em ambientes recifais: caso Praia Seixas-Penha, Paraíba, Brasil.** *Revista Eletrônica do Prodeema (REDE)*, v. 8, n. 1, p. 67–83, 2014. Disponível em: <<http://www.revistarede.ufc.br/rede/article/view/226>>.

MENDONÇA, L. C. **A invenção de Porto de Galinhas: história, empreendedorismo e turismo.** Recife: Persona, 2004.

NATIONS, U. **Economics and Social Commission for Asia and the Pacific.** Unescap. What is Good Governance? 2009. Disponível em: <<http://unescap.org/sites/default/files/good-governance.odf>>.

NETO, J. M. R.; CRAVIDÃO, F. D. **As disputas territoriais entre distintas atividades económicas: o processo de “desturistificação” de Porto de Galinhas frente ao Complexo Portuário de SUAPE/PE.** PASOS. *Revista de Turismo y Patrimônio Cultural*, v. 13, n. 1, p. 13–130, 2015.

OMT. **Introdução ao turismo.** São Paulo: Roca, 2001.

OSTROM, E. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action.** Reino Unido: Cambridge University Press, 1990.

PECHLANER, H.; BERITELLI, P.; VOLGGER, M. **Introduction: Emerging Landscape of Destination Governance. Contemporary Destination Governance: A Case Study Approach.** Bingley: Emerald Publishing Limited, p. 280, 2015.

PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR, A. **Bases políticas, conceituais, filosóficas e ideológicas da Educação Ambiental. Educação ambiental e sustentabilidade.** Barueri: USP, 2005.

PMI. **Conheça o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.** Prefeitura Municipal do Ipojuca, 2018. Disponível em: <<https://www.ipojuca.pe.gov.br/2018/08/13/conheca-o-conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente/>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

PMI, Prefeitura Municipal do Ipojuca. **Relatório final: Zoneamento das Atividades**

Antrópicas como Ferramenta para a Gestão e Manejo Ecosistêmico de Ambientes Recifais de Porto de Galinhas. Interface Oceânica - IO.

PMI, Prefeitura Municipal do Ipojuca. **Banco de leis do Município**, 2016. Disponível em:

<<http://leis.ipojuca.pe.gov.br/goldendoc/index.asp?appname=Legislacao&basename=legislacao&op=gotodir&vdir=&forcelogin=true&login=convidado&pass=convidado>>.

PSATHAS, G. **Conversation analysis: the study of talk-in-interaction.** Sage Publication. 1. ed. New York: SAGE Publications, 1994.

QUINTAS, J. S. **Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. Repensar a educação ambiental: um olhar crítico.** São Paulo: Cortez, 2009.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, 2009.

SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos.** 2. ed. São Paulo: Oficina de textos, 2013.

SANTANA, A. **Antropologia do Turismo: Analogias, encontros e relações.** São Paulo: Aleph, 2009.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SELVA, V. S. F.; COUTINHO, S. F. S. **Conservação das paisagens para uso turístico: desafios para a gestão ambiental municipal.** João Pessoa: UFPB, 2007.

SELVA, V. S. F. **Litoral da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guadalupe: de ambiente natural a espaço do turismo.** Nature and Conservation. 2012.

SELVA, V. S. F. **Contributo à governança no ordenamento do turismo em ambientes insulares.** Juiz de Fora, Minas Gerais: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014.

SILVA, L. M. B. **Turismo na Área de Proteção Ambiental de Guadalupe, PE – Brasil : uma análise da efetividade de gestão.** [S.l.]: Universidade Federal de Pernambuco, 2020. ISBN 9789586991285. Disponível em: <<http://repositorio.unan.edu.ni/2986/1/5624.pdf>>.

SILVA, M. B. **Gestão do turismo sustentável na preservação de ambientes recifais: experiência na praia de Porto de Galinhas, Ipojuca, Pernambuco.** [S.l.]: UFPE, 2011.

SILVA, M. G. P. **Gestão ambiental em ecossistema recifal de Porto de Galinhas- Pe: sustentabilidade, educação e legislação ambiental.** [S.l.]: Fundação de Ensino Superior de Olinda, 2009.

SOARES, I. A.; OLIVEIRA, J. E. L.; LIMA, E. R. V. **Conflitos socioambientais na Área de Proteção Ambiental de Jenipabu - RN** Ilton. Revista Brasileira de

Geografia Física, v. 11, p. 490–509, 2018.

SOUZA, C. N. **A Governança na implantação de zoneamentos em áreas de proteção ambiental marinhas.** [S.l.]: [s.n.], 2017.

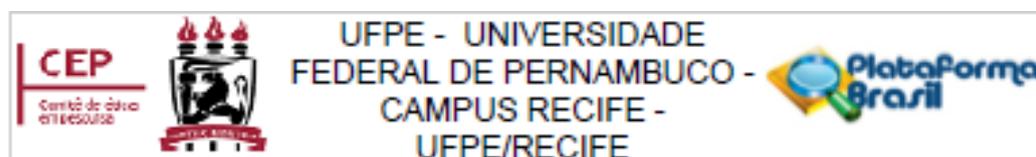
SPALDING, M. *et al.* **Mapping the global value and distribution of coral reef tourism.** *Marine Policy*. *Marine Policy*. v, 82, 2017.

SPETH, J. G.; HAAS, P. M. **Global environmental governance.** Washington: Island Press, 2006.

STEVENSON, N.; AIREY, D.; MILLER, G. Westminster Research THE POLICYMAKERS ' PERSPECTIVES. *Annals of Tourism Research*, v. 35, n. 3, p.732–750, 2008.

WORBOY, G. L. W. *et al.* **Protected area governance and management.** Australia: ANU Press, 2015.

APÊNDICE A – Parecer Comitê de Ética



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: GOVERNANÇA NA GESTÃO DE PRÁTICAS TURÍSTICAS EM AMBIENTES

Pesquisador: VALDILENE VALDICE DE SANTANA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 37261520.5.0000.5208

Instituição Proponente: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.322.332

Apresentação do Projeto:

Este protocolo corresponde ao projeto de pesquisa da mestranda Valdilene Valdice de Santana, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da Universidade Federal de Pernambuco, sob orientação da professora Vanice Santiago Fragoso Selva. Propõe-se pesquisar sobre governança na gestão da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco, partindo da hipótese de que a sustentabilidade das práticas turísticas realizadas nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas pode ser garantida por meio da boa governança na gestão da visitação.

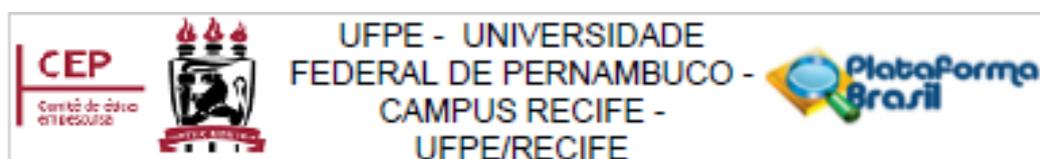
A pesquisa terá uma abordagem qualitativa, realizada em etapas exploratórias e descritivas, por meio de pesquisa bibliográfica, entrevistas semiestruturadas, visitas exploratórias e pesquisa documental. Os dados coletados serão analisados levando-se em consideração a análise de conteúdo. Os resultados das análises dos dados serão sistematizados por meio de gráficos, tabelas e quadros, usando o software Microsoft Office Excel. Os participantes serão gestores e pessoas que desenvolvem atividades relacionadas ao turismo local, totalizando 13 pessoas.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a governança na gestão da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco.

Endereço: Av. da Engenharia s/nº - 1º andar, sala 4, Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 4.322.332

Objetivo Secundário:

1. Descrever como se dá a gestão na prática da visitação nos ambientes recifais. 2. Caracterizar a estrutura de governança para o uso das áreas de visitação dos ambientes recifais. 3. Discutir a boa governança na gestão do turismo na sustentabilidade da visitação dos ambientes recifais.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora indica constrangimentos durante as entrevistas como possíveis riscos, indicando formas de amenizá-los. Quanto aos benefícios, informa que não haverá benefícios diretos para os participantes, porém poderá trazer indiretamente benefícios no aprofundamento da discussão da boa governança e do modelo atual de governança existente para a gestão dos ambientes recifais de Porto de Galinhas, bem como servirá indiretamente para consulta no processo de formulação de políticas públicas para a sustentabilidade das práticas turísticas realizadas na área de estudo.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O tema do estudo possui uma grande relevância socioambiental, uma vez que dedica-se à averiguar as boas práticas de governança na gestão do turismo em áreas de recifes. Espera-se que os resultados consigam, de fato, aportar contribuições aos planos de governo e ações dos gestores. A fundamentação teórico-metodológica está adequada.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória estão contemplados. Embora a folha de rosto não esteja carimbada, há uma orientação do CEP para que seja aceita, considerando-se o período de pandemia, devendo a pesquisadora anexar outra, devidamente carimbada, quando for possível.

Recomendações:

Quando possível, entregar a folha de rosto assinada e carimbada na Secretaria do CEP, pois a que foi anexada possui apenas a assinatura do coordenador do programa.

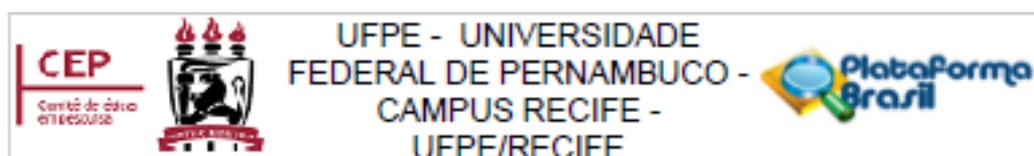
Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Protocolo Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Protocolo foi avaliado na reunião do CEP e está APROVADO para iniciar a coleta de dados. Informamos que a APROVAÇÃO DEFINITIVA do projeto só será dada após o envio da Notificação com o Relatório Final da pesquisa. O pesquisador deverá fazer o download do modelo de Relatório Final para enviá-lo via "Notificação", pela Plataforma Brasil. Siga as instruções do link "Para enviar

Endereço: Av. da Engenharia s/nº - 1º andar, sala 4, Prédio do Centro de Ciências da Saúde
 Bairro: Cidade Universitária CEP: 50.740-600
 UF: PE Município: RECIFE
 Telefone: (81)2126-8588 E-mail: cep@ufpe.br



Continuação do Parecer: 4.322.332

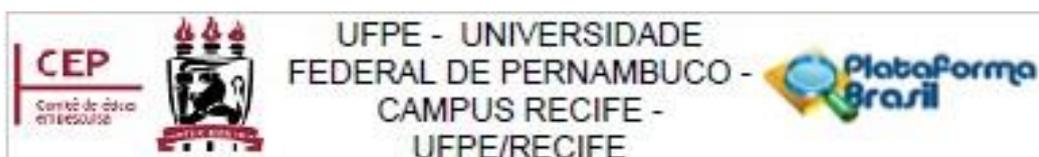
Relatório Final", disponível no site do CEP/UFPE. Após apreciação desse relatório, o CEP emitirá novo Parecer Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.

Informamos, ainda, que o (a) pesquisador (a) deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao voluntário participante (Item V.3., da Resolução CNS/MS Nº 466/12). Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1621316.pdf	02/09/2020 17:38:29		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	CEPVALDILENEVALDICE.doc	02/09/2020 17:35:41	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Outros	CurriculoVaidlieneVaidicedeSantana.pdf	02/09/2020 17:33:40	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLÉMaiores18.doc	02/09/2020 17:33:04	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Folha de Rosto	foihaderostoVaidlieneVaidice.docx	02/09/2020 17:24:00	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Outros	comprovantedematriculavaidlienevaidice.pdf	28/08/2020 17:27:39	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Outros	TERMODECOMPROMISSOECONFIDENCIALIDADECEPUFPEVALDILENEVALDICE.docx	28/08/2020 17:23:26	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Outros	CartaAnuencia.pdf	28/08/2020 17:19:56	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito
Outros	CurriculoVaniceSantiagoFragosoSelva.pdf	28/08/2020 17:16:04	VALDILENE VALDICE DE SANTANA	Aceito

Endereço: Av. da Engenharia s/nº - 1º andar, sala 4, Prédio do Centro de Ciências da Saúde
 Bairro: Cidade Universitária CEP: 50.740-600
 UF: PE Município: RECIFE
 Telefone: (81)2126-8588 E-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 4.322.332

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RECIFE, 08 de Outubro de 2020

Assinado por:
 Gláiele Cristina Sena da Silva
 (Coordenador(a))

Endereço: Av. da Engenharia s/nº - 1º andar, sala 4, Prédio do Centro de Ciências da Saúde

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 50.740-800

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)2128-8588

E-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br

APÊNDICE B - Roteiro para as entrevistas

ROTEIRO PARA ENTREVISTAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA

Pesquisa: Governança na gestão de práticas turísticas em ambientes recifais

Mestranda: Valdilene Valdice de Santana

Orientadora: Vanice Santiago Fragoso Selva

INFORMAÇÕES AO ENTREVISTADO (A)

A pesquisadora apresentará ou enviará por endereço eletrônico as credenciais de vínculo da mesma com a UFPE/PRODEMA. Agradecerá ao entrevistado por aceitar em colaborar com a pesquisa. Informará sobre os objetivos e o caráter exclusivamente acadêmico da pesquisa. Informará sobre o uso que será dado às informações e sobre seu sigilo. Enviará do TCLE para o voluntário. Em caso de seu aceite em participar da pesquisa, solicitará autorização para enviar do roteiro das perguntas via endereço eletrônico, ou marcará para realizar a entrevista de forma presencial, a depender da disponibilidade do participante.

Tema 01: Descrever como se dá a gestão na prática da visitação nos ambiente recifais;

Grupo 01: operadores das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais: Presidente da Associação dos Jangadeiros, Presidente da Associação dos Condutores de Mergulho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Identificação:

Nome do entrevistado (a):

Instituição pertencente:

Perguntas:

- 1- Há quanto tempo sua instituição desenvolve atividade de visitação?
- 2- Quais os requisitos necessários para ser um (a) condutor (a)?
- 3- Quantos condutores a sua instituição tem?
- 4- Os (as) condutores (as) passam por algum tipo de treinamento? Se sim, quais? Como são realizados esses treinamentos? Qual a frequência?
- 5- Há algum tipo de conflito na prática da visitação? Se sim, quais e como são geridos?
- 6- Como são repassadas as decisões de como deve ser feita a visitação?
- 7- Quais os instrumentos técnicos normativos (diagnóstico de capacidade de carga, zoneamento, Leis) são utilizados para o manejo da visitação?
- 8- Para o (a) senhor (a) qual a importância desses instrumentos para a gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais?
- 9- Sua instituição tem assento no Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e/ou Conselho Municipal de Turismo? Se sim, qual sua opinião sobre a atuação desses conselhos no processo de gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas

naturais da praia de Porto de Galinhas? Se não, por quê?

- 10-O que o/a senhor/a acha que deve melhorar na gestão da sua instituição para garantir a sustentabilidade das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas?

Tema 02: Caracterizar a estrutura de governança para o uso das áreas de visitação dos ambientes recifais

Grupo 02: Membros do COMDEMA relacionados à gestão das piscinas naturais

Identificação:

Nome do entrevistado (a):

Instituição pertencente:

Perguntas:

- 1- Qual o papel do COMDEMA na gestão das práticas turísticas realizada nas piscinas naturais de Porto de Galinhas?
- 2- De que forma ocorre sua participação no COMDEMA?
- 3- Como o senhor (a) avalia a atuação do COMDEMA com relação a gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas?
- 4- Quais instituições estão envolvidas na gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas que tem assento no COMDEMA?
- 5- Existe algum tipo de relação entre a instituição que você representa e outros membros do COMDEMA? Caso exista, como acontece?
- 6- Quais tipos de acordos geralmente são feitos entre a instituição que você representa e outros membros do COMDEMA?
- 7- Quais as principais dificuldades que o (a) senhor (a) observa na gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas?
- 8- O (a) senhor (a) já enfrentou algum tipo de dificuldade na sua instituição junto aos outros membros que tem representatividade no COMDEMA?
- 9- Existe alguma diferença na maneira como era discutido e decidido o uso das piscinas naturais antigamente para os dias atuais no COMDEMA?
- 10-Cite um ou mais aspectos que o senhor (a) acha que podem comprometer a prática de visitação e que ainda não foi discutido no COMDEMA.

Tema 03: Discutir a boa governança na gestão do turismo na sustentabilidade da visitação dos ambientes recifais.

Descentralização

- 11-No COMDEMA como são tomadas as decisões sobre o uso das piscinas naturais de Porto de Galinhas?

Subsidiariedade

- 12-As decisões tomadas em reuniões do COMDEMA sobre o uso das piscinas naturais de Porto de Galinhas são reavaliadas? Se sim, como é feita?

Decisões *bottom-up*

13-Geralmente, de onde surgem as decisões sobre os assuntos relacionados ao uso turístico das piscinas naturais de Porto de Galinha no COMDEMA?

Empoderamento

14-Como geralmente ocorre a participação das instituições envolvidas com o turismo nas piscinas naturais de Porto de Galinhas nas reuniões do COMDEMA?

Flexibilidade

15-Como sua instituição faz para negociar sobre decisões ou assuntos que são importantes para o uso das piscinas naturais de Porto de Galinhas no COMDEMA?

Pertencimento

16-De que maneira os interesses e assuntos considerados importantes pela sua instituição são inseridos nas reuniões do COMDEMA?

Responsabilização e transparência

17-Qual o papel da instituição que você representa no COMDEMA na gestão das práticas turísticas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas?

18-Durante as reuniões do COMDEMA ficam claro os motivos pelos quais determinadas decisões foram tomadas? Pode citar um exemplo?

19-Como as informações sobre as discussões e decisões tomadas nas reuniões do COMDEMA são repassadas para os demais atores da sua instituição?

Segurança

20-Já aconteceram alguns indícios de repressão ou retaliações relacionadas com a gestão das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais de Porto de Galinhas? Se sim, relate alguma ocasião em que tenha acontecido algum tipo de desconforto com algum membro ou instituição que faz parte do COMDEMA.

Participação

21-Como as outras pessoas que fazem parte da instituição que o (a) senhor (a) representa e que não têm assento no COMDEMA podem participar das decisões e assuntos que são discutidos nas reuniões?

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa Gestão de Práticas Turísticas em Ambientes Recifais, que está sob a responsabilidade do (a) pesquisador (a) Valdilene Valdice de Santana, residente na Rodovia PE 060 6 AP 103 BL- 06 QD-30, Califórnia/Ipojuca, PE. CEP: 55590-000, (81) 99549-0102, valdilene-valdenice@hotmail.com

A pesquisa está sob a orientação de: Vanice Santiago Fragoso Selva Telefone: (81) 99964-8328, e-mail: vanice.ufpe@gmail.com

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com o responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubrique as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

O (a) senhor (a) estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- **Descrição da pesquisa e esclarecimento da participação:** a pesquisa intitulada Governança na Gestão de Práticas Turísticas em Ambientes Recifais se justifica por trazer para a academia uma discussão pouco abordada em pesquisas empíricas, focando a natureza das deliberações na instânciacolegiada e o reflexo na política pública local, procurando complementar as informações acerca da adoção de melhores práticas de governança para a sustentabilidade do turismo, tendo como objetivo geral analisar a governança na gestão da visitação nos ambientes recifais da praia de Porto de Galinhas, Pernambuco. A pesquisa terá como instrumento de coleta de dados treze (13) entrevistas semiestruturadas com dois grupos de participantes, sendo: grupo 01- operadores das práticas turísticas realizadas nas piscinas naturais: Presidente da Associação dos Jangadeiros, Presidenteda Associação dos Condutores de Mergulho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano; esse grupo terá 03 participantes que irão responder 10 perguntas abertas e grupo 02- Membros do COMDEMA relacionados à gestão das piscinas naturais; esse grupo terá 10 participantes que irão responder 21 perguntas abertas. A coleta de dados será realizada no período de dois meses, a mesma será realizada por telefone, meio digital ou presencial a depender da disponibilidade do participante. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados e ainda assim a sua identidade será preservada.
- **RISCOS:** Os riscos diretos resultantes da participação do voluntário na pesquisa, como possíveis constrangimentos relativos às declarações e opiniões, serão passíveis de ausência de assimilação da identidade do sujeito, uma vez que o roteiro da entrevista será aplicado via endereço eletrônico. Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Em nenhum momento o participante será identificado, serão retiradas da pesquisa toda e qualquer informação

que permita identificar o participante, respeitando sempre a dignidade, a autonomia e a liberdade do ser humano.

- **BENEFÍCIOS diretos/indiretos para os voluntários:** Não serão gerados benefícios diretos como resultado desta pesquisa para os participantes, porém, trará indiretamente benefícios no aprofundamento da discussão da boa governança e do modelo atual de governança existente para a gestão dos ambientes recifais de Porto de Galinhas, bem como servirá indiretamente para consulta no processo de formulação de políticas públicas para a sustentabilidade das práticas turísticas realizadas na área de estudo.

Esclarecemos que os participantes dessa pesquisa têm plena liberdade de se recusar a participar do estudo e que esta decisão não acarretará penalização por parte dos pesquisadores. Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa: entrevistas e fotos, ficarão armazenados no computador pessoal da pesquisadora sob a responsabilidade da pesquisadora no endereço PE 060 6 AP 103 BL- 06 QD-30, Califórnia/Ipojuca, PE. CEP: 55590-000, pelo período de mínimo 5 anos após o término da pesquisa.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: **(Avenida Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br).**

(assinatura do pesquisador)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecidas as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo: Gestão de Práticas Turísticas em Ambientes Recifais, como voluntário (a). Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data _____

Assinatura do participante: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

APÊNDICE D - Termo de Compromisso e Confidencialidade**Título do projeto: GOVERNANÇA NA GESTÃO DE PRÁTICAS TURÍSTICAS EM AMBIENTES RECIFAIS**

Pesquisador responsável: VALDILENE VALDICE DE SANTANA
Instituição/Departamento de origem do pesquisador: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA
Telefone para contato: (81) 9 9549 0102

E-mail: valdilene-valdenice@hotmail.com

A pesquisadora do projeto acima identificado assume o compromisso de:

- Preservar o sigilo e a privacidade dos voluntários cujos dados (gravações, entrevistas e fotos) serão estudados;
- Assegurar que as informações serão utilizadas, única e exclusivamente, para a execução do projeto em questão;
- Assegurar que os resultados da pesquisa somente serão divulgados de forma anônima, não sendo usadas iniciais ou quaisquer outras indicações que possam identificar o voluntário da pesquisa.

A pesquisadora declara que os dados coletados nesta pesquisa (gravações, entrevistas, fotos), ficarão armazenados em computador pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora Valdilene, no endereço Rodovia PE 060 6 AP 103BL- 06 QD-30, Califórnia/Ipojuca, PE. CEP: 55590-000, pelo período de mínimo 5 anos.

A Pesquisadora declara, ainda, que a pesquisa só será iniciada após a avaliação e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco – CEP/CCS/UFPE.

Recife, 28 de agosto de 2020.

Valdilene Valdice de Santana
Assinatura Pesquisador Responsável

APÊNDICE E – Sistematização das Reuniões do COMDEMA

REUNIÕES 2014	
DATA/ANO	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES
20/08/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Por falta de quórum não aconteceu a reunião.
28/08/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Cerimônia de instalação e posse dos membros do COMDEMA; • Discussão de mudança do estatuto para criação do regimento interno do COMDEMA; • Ações realizadas pela secretaria de meio ambiente; • Ações conjuntas com outras secretarias referentes à segurança e resíduos sólidos; • Destaque para o programa praia legal para o ordenamento da orla; • Questionamento sobre estudo de capacidade de carga para Porto de Galinhas; • Lixo nas praias; • Periodicidade das reuniões do COMDEMA;
25/11/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e análise do regimento interno; • Periodicidade das reuniões;
04/12/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e análise para posterior aprovação do regimento interno; • Assentos no COMDEMA;
REUNIÕES 2015	
DATA	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES
05/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão da última reunião até onde havia sido aprovado o regimento interno do COMDEMA; • Discussão sobre a falta de quórum e os assentos no COMDEMA; • Discussão sobre local e datas de reuniões; • Apresentação do novo presidente do COMDEMA; • Apresentação do sócio diretor da empresa contratada pela prefeitura para realização do estudo de impactos e usos sob os arrecifes de Porto de Galinhas; • Ausência do poder público nas reuniões, causando dificuldade para aprovação do regimento interno do COMDEMA; • Tratamento de esgoto no Merepe.
19/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Situação de convocação para reuniões falta do poder público; • Ocupação de assentos no COMDEMA; • Questionamentos sobre a falta de representante da associação dos jangadeiros na reunião já que trabalham diretamente com os recifes e mangues do município; • Análise das instituições com assento no COMDEMA; • Apresentação da empresa Interface Oceânica com o Projeto Zoneamento das atividades antrópicas com ferramenta para a gestão e manejo ecossistêmico de ambientes recifais de Porto de Galinhas; • Criação de Lei ou emenda municipal que controle a preservação do ambiente marinho;

	<ul style="list-style-type: none"> • Área específica para fazer manutenção das embarcações; • Plantação de cactos e tartarugas.
07/05/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos sólidos; • Aterro sanitário.
18/06/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Visita a SUAPE pelos conselheiros; • Ajustes nos horários de reuniões para que haja quórum.
09/07/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação das realizações de SUAPE na semana de meio ambiente; • Pesca e poluição no Rio Ipojuca por conta de SUAPE; • Criação da UC Ipojuca/Merepe em compensação aos impactos gerados por SUAPE.
16/07/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Problemas de falta nas reuniões; • Substituição de conselheiros/instituições; • Desapropriação feita por SUAPE; • Projeto da coleta seletiva; • Fundo municipal de meio ambiente.
27/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de novos conselheiros; • Saneamento ambiental de Porto de Galinhas; • Aterro sanitário; • Lixão, esgoto, catadores; • Gestão de afluentes de SUAPE.
03/09/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Minuta de criação do fundo municipal do meio ambiente; • Assentamentos.
17/09/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Policiamento, shows em Maracaípe, licenciamento de eventos; • Questão ambiental em eventos; • Instalação de banheiros químicos em eventos.
REUNIÕES 2016	
DATA	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES
21/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação das atividades desenvolvidas pelo Projeto Hippocampus; • Lixo no Rio Maracaípe; • Qualidade da água da região das Salinas; • Sugestão de pauta para a próxima reunião: poluição nos mares e zoneamento náutico; • Levantamento das ações do ano de 2015, para estabelecer metas futuras; • Iluminação e plantação de cactos no Merepe; • Falta de sinalização na orla.
18/02/2016	<ul style="list-style-type: none"> • A reunião foi cancelada por falta de quórum. Os conselheiros presentes resolveram encerrar com a seguinte deliberação: remarcar para o dia 03 de março de 2016; notificar os ausentes que não justificarem, alertando da possibilidade de exclusão, nos termos do regimento.
03/03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • A reunião foi cancelada por falta de quórum. Os conselheiros presentes resolveram encerrar com a seguinte deliberação: mudar o regimento de forma que, seja reduzido o número de conselheiros e substituição dos conselheiros faltosos, também foi sugerido a presença do presidente ou vice presidente do COMDEMA nas próximas reuniões.

17/03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Por falta de quórum a reunião não foi realizada. Foi sugerida a redução do número de conselheiros, foi sugerido colocar um assento para as operadoras de mergulho no COMDEMA; ficou acordada uma reunião extraordinária para o dia 31/03.
14/04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecimentos sobre o projeto de comunicação do território estratégico de SUAPE; • Pedido de providências sobre a falta sucessiva de quórum; • Denúncia sobre a estrada de Gameleira próxima a ETE; quadriciclo sem licença na praia; acidentes com vidros por falta de lixeiras na orla; • Plantação de cactos na beira mar prejudicando a desova de tartaruga; • Fiscalização nas barracas da orla de Muro Alto, pois deixam lixo expostos; • Discussões sobre a coleta seletiva na orla.
18/05/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Motivos para a falta de quórum nas reuniões; • Falta de representação do setor público nas reuniões; • Fundo municipal de meio ambiente e planejamento do conselho; • Avisos e convites para a semana de meio ambiente.
24/05/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião conjunta do COMDEMA e COMTURI; • Apresentação do novo secretário de Meio Ambiente e consequentemente o presidente do COMDEMA; • Evento da Tocha Olímpica; • São João em Porto de Galinhas; • Balanço sobre o evento Destination Brazil; • Denúncia de pesca realizada próximo a entrada da fazenda Gameleira; • Importância da junção dos COMDEMA E COMTURI; • Placa de sinalização no Pontal de Maracaípe; • Casa construída dentro do mangue próximo a praia da Camboa.
19/07/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Importância da junção do COMDEMA e COMTURI; • Programação de atividades e avaliação das atividades realizadas em Porto de Galinhas; • Discussão de ações para abertura do verão no destino; • Revitalização de nascentes; • Resumo das últimas fiscalizações realizadas pela secretaria de meio ambiente; • Ações de bloqueio do transporte irregular em Porto de Galinhas; • Suspensão de alvarás para abertura de novas operadoras de mergulho e turismo; • Geração de resíduos solos e poluição sonora em Maracaípe; • Venda de passeios de jangada; • Fiscalização nas jangadas para regularização; • Fiscalização nas jangadas das operadoras de mergulho; • Fiscalização do trabalho infantil; • Sugestão de um projeto de Lei para impedir o trabalho dos mangueadores.

30/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Porto Gastrô e do projeto de Zoneamento dos Recifes de Porto de Galinhas; • Projeto de capacidade de carga nos corais; • Usos diretos e indiretos dos corais na praia de Porto de Galinhas; • Impactos sobre os recifes de corais de Porto de Galinhas; • Criação de UC e legislação para impedir a caça do polvo nos recifes de Porto de Galinhas;
20/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Relato sobre a campanha de desarmamento; • Evento beneficente de futevôlei; • Fiscalização realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle urbano, nas invasões nos manguezais. <p>OBS: de acordo com o último parágrafo da pauta da reunião, nesse mesmo dia e local aconteceu após a reunião do COMDEMA reunião do COMTURI, que teve como pauta: assaltos na comunidade; iluminação da praia de Porto de Galinhas; criação do Parque (local de preservação, área de lazer) em Maracaípe; delimitações de pessoas em eventos realizados em Maracaípe; questionamentos sobre a regularização dos mergulhadores; criação do fundo de meio ambiente sobre o plantio de mudas no município; sugestão para criação de um grupo e <i>WhatsApp</i> com os membros do COMTURI e do COMDEMA.</p>
08/10/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Conservação e todos os ambientes naturais envolvidos em Ipojuca; • Explicação sobre o significado e normatização de UC, do ICMS socioambiental; • Apresentação de um mapa dos recifes do município do Ipojuca, enfatizando a importância de uma APA; • Iluminação adequada para a orla devido as tartarugas; • A importância da presença dos conselheiros nas reuniões; A Arena Porto.
08/11/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, licenciamento e legislação sobre a Arena Porto; • Licenciamento urbanístico; • Fluxo de carros em Porto de Galinhas; • Apresentação do projeto Arena Porto; • Coleta seletiva; • Iluminação e desova das tartarugas; • Congelamento de alvarás para agências de turismo e mergulho; • Solicitação da conclusão do estudo do zoneamento do recife de Porto de Galinhas.
27/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Importância da união entre sociedade civil e poder público.
REUNIÕES 2017	
DATA	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES

21/02/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano e conseqüentemente o novo presidente do COMDEMA; • Explicação da dinâmica da Secretaria de Meio Ambiente; • Avisos sobre as reuniões realizadas com os representantes das empresas de mergulho; • Comunicado da disponibilidade de uma sala na secretaria de turismo para facilitar a troca de informações entre os conselhos e secretarias; • Explicações sobre as discussões com a SEMAS sobre uma forma de criar uma Área de Proteção Ambiental em Maracaípe e Porto de Galinhas. <p>OBS: de acordo com o último parágrafo da ata da reunião, nesse mesmo dia e local aconteceu, após a reunião do COMDEMA, uma reunião do COMTURI, que teve como pauta o carnaval em Porto de Galinhas, o incidente que prejudicou alguns comerciantes e a apresentação do projeto SEINFRA de reconstrução.</p>
07/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de representantes da SEMAS que explicaram sobre a criação de uma APA em Serrambi e uma proposta de UC municipal para as piscinas naturais de Porto de Galinhas, anúncio de uma audiência pública marcada para o dia 10/05/2017, para a discussão da criação da APA e da UC. <p>OBS: de acordo com o último parágrafo da pauta da reunião, nesse mesmo dia e local aconteceu após a reunião do COMDEMA reunião do COMTURI, porém não foi mencionada a pauta da reunião</p>
REUNIÕES 2018	
DATA	ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS REUNIÕES
09/08/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da proposta para criação de uma unidade de conservação municipal do tipo ARIE para a região do Pontal de Maracaípe e do diagnóstico ambiental realizado para submissão da proposta da ARIE; • Votação para formação da nova diretoria do COMDEMA; • Agendamento de uma reunião específica para revisão do regimento interno do COMDEMA (16/08/2018); • Show do cantor Wesley Safadão em Maracaípe.
16/08/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Show do cantor Wesley Safadão; Revisão dos assentos ocupados no COMDEMA;

ANEXO A – Carta de Anuência**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO****CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos (o) a pesquisador (a) Valdilene Valdice de Santana, a desenvolver o seu projeto de pesquisa: Governança na Gestão de Práticas Turísticas em Ambientes Recifais, que está sob a coordenação/orientação do (a) Prof. (a) Vanice Santiago Fragoso Selva cujo objetivo é Analisar a governança na gestão da visitação nos ambientes recifais de Porto de Galinhas, Pernambuco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, comprometendo-se utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o/a pesquisador/a deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Ipojuca, em 24 / 08 / 2020 .

Nome/assinatura e **carimbo do responsável** onde a pesquisa será realizada

Erivelto Lacerda de Araújo
Secretário
Meio Ambiente e Controle Urbano
Mat. 22.205-2

ANEXO B – Lei Nº 1.711/2013



30 09 2013
 Nº 1.711

LEI Nº 1.711 / 2013.

EMENTA: Regulamenta o uso de jangadas para visitação da área de proteção ambiental do criadouro de cavalos marinhos no Pontal de Maracaípe e piscinas naturais de Porto de Galinhas, município do Ipojuca, e o controle dos visitantes que fazem a travessia andando ou por nado, e dá outras providências.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Olavo Aguiar Sève

O Prefeito do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A visitação às áreas do estuário no Rio Maracaípe e piscinas naturais de Porto de Galinhas, município do Ipojuca, através do uso de jangadas, só poderá ser realizada por jangadeiros previamente cadastrados pela Secretaria de Turismo através das Associações constituídas com a finalidade de supervisionar o transporte de jangadas na região.

§ 1º. A quantidade de embarcações permitida na área de visitação do estuário do Rio Maracaípe fica limitada a 39 (trinta e nove) jangadas.

§ 2º. A quantidade de embarcações permitida na área de visitação das piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a 85 (oitenta e cinco) jangadas.

§ 3º. O aumento do número de embarcações terá que ser precedido por Estudo de Capacidade de Suporte com parecer e aprovação dos órgãos ambientais pertinentes.

§ 4º. Os limites das áreas permitidas à visitação serão demarcados por sinalização flutuante, observando-se o limite mínimo de 20% (vinte por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento), a ser estabelecido pela Secretaria de Turismo, em conjunto com as Associações.

Art. 2º Compete aos cadastrados e às Associações mencionada no art. 1º:

- I. estabelecer entre seus associados fardamento padronizado de uso obrigatório;
- II. fixar e arrecadar o valor cobrado pelo passeio, identificando os passageiros com o uso de pulseiras;



- III. determinar a quantidade de pessoas por embarcação;
- IV. estipular o tempo de permanência de cada embarcação por área permitida à visitação;
- V. promover a capacitação dos jangadeiros.

Art. 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a Secretaria responsável para, com o apoio dos cadastrados, estipular o tempo de permanência, bem como realizar o controle, através do uso de pulseiras ou outro meio análogo, dos visitantes que fizerem a travessia andando ou a nado, na área do estuário do Rio Maracaípe e piscinas naturais de Porto de Galinhas.

Art. 4º A quantidade diária de visitantes ao estuário do Rio Maracaípe fica limitada a 700 (setecentas) pessoas.

Art. 5º A quantidade diária de visitantes às piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a:

- I. 1.400 (mil e quatrocentas) pessoas, por meio das embarcações dos jangadeiros cadastrados;
- II. 800 (oitocentas) pessoas, andando ou por nado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2013.


CARLOS JOSÉ BASANTANA
Prefeito

ANEXO C – Lei Nº 1.771/2014



PUBLICADO
10/11/2014
100
13411

LEI Nº 1.771, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera os incisos I e II do art. 5º, da Lei nº 1.711 de 30 de setembro de 2013, que regulamenta o uso de jangadas para visitação da área de proteção ambiental do criadouro de cavalos marinhos no Pontal de Maracaípe e piscinas naturais de Porto de Galinhas, Município do Ipojuca, e o controle dos visitantes que fazem a travessia andando ou por nado, e dá outras providências.

Autor: Vereador Otavo Agular Sève

O Prefeito do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º, da Lei nº 1.711, de 30 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

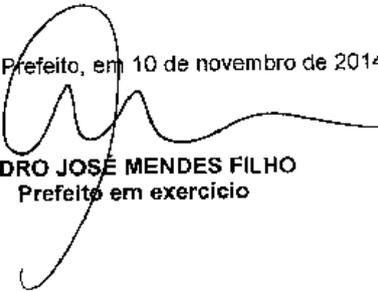
“Art. 5º A quantidade diária de visitantes às piscinas naturais de Porto de Galinhas fica limitada a:

I - 1.020 (um mil e vinte) pessoas, por meio das embarcações dos jangadeiros cadastrados;

II - 200 (duzentas) pessoas, andando ou por nado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2014.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Prefeito em exercício



ANEXO D - Lei N^o 1.064/94

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

— Rua Cel. João de Souza Leão S/N —
Cep. 55590 - Fones; 551-1147 - 551-1156
Ipojuca — Pernambuco

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N^o 1064/94

EMENTA: Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e "EU" sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão representativo da comunidade e de assessoramento à Prefeitura Municipal, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental, em toda área do Município de Ipojuca.

Art. 2^o - O COMDEMA será constituído por representantes governamentais e não governamentais, encarregados das questões referentes à defesa ambiental.

§ 1^o - A composição de que trata o artigo anterior, será / fornecida por 01 (um) representante de cada setor ou entidade abaixo discriminadas:

- a) - Poder Executivo
- b) - Diretor de Departamento Agrícola
- c) - Associação de Bairros
- d) - Associação de Agricultores
- e) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- f) - Sindicato dos Funcionários Públicos
- g) - Igreja
- h) - Escolas
- i) - Poder Legislativo
- j) - Colônia dos Pescadores

§ 2^o - Cada Setor ou Entidade, terá seus representantes escolhidos pela forma que julgar mais apropriada a entidade representada e indicadas para nomeação por ato do Prefeito.

Art. 3^o - A função dos membros do COMDEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 4^o - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, o COMDEMA elaborará e aprovará seu Regimento Interno.

Art. 5^o - O COMDEMA, não possui diretamente, vínculo hierárquico com o Poder Público Municipal, devendo, no entanto, buscar através de uma ação conjunta, o apoio institucional da Municipalidade, visando sempre, a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 6^o - O COMDEMA deverá sugerir às autoridades educacionais, a inclusão de materiais informativos e atividades escolares voltados para a preservação do Meio Ambiente, dando ênfase aos problemas locais.

Art. 7^o - Fica o COMDEMA, juntamente com o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e de Administração dos Recursos Hídricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

— Rua Cel. João de Souza Leão S/N —
Cep. 55590 - Fones; 551-1147 - 551-1156 Cont. Lei nº 1064/94
Ipojuca — Pernambuco Fl. 02

— CPRH, e outros órgãos da esfera estadual ou federal com iguais fins.

Art. 8º - O COMDEMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração, encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, notificará o responsável, definindo a ocorrência e advertindo-o da infração às normas federais, estaduais e/ou municipais vigentes, permitindo-lhe ampla defesa antes da aplicação da multa.

Art. 10 - O Departamento de Agricultura de Ipojuca, será o executor das liberações do COMDEMA.

Art. 11 - O COMDEMA tem por competências:

- I - Apreciar e opinar nos Planos e Programas de expansão e desenvolvimento municipal que possam interferir diretamente no meio ambiente;
- II - Estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;
- III - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção à flora, fauna e demais recursos naturais do Município;
- IV - Fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos ao controle da poluição e a defesa do meio ambiente aos setores do comércio, indústria, agropecuária e a comunidade em geral;
- V - Manter intercâmbio com entidades oficiais e não oficiais de pesquisas e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
- VI - Promover e fortalecer movimentos que demandem da comunidade no combate à degradação ambiental, bem como, seminários, palestras e estudos;
- VII - Criar Conselhos Distritais que funcionarão sob sua orientação normativa;
- VIII - Fiscalizar a preservação das áreas consideradas de interesse social, vedados o desmatamento, a construção ou qualquer interferência humana.

Art. 12 - Para as finalidades desta Lei, denomina-se poluição ou degradação ambiental, qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, água e ar), causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividade de humana, que direta ou indiretamente possam:

- I - Prejudicar a saúde e o bem-estar, a segurança da população;
- II - Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- III - Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;
- IV - Ocasionar danos relevantes ao acervo histórico cultural e paisagístico.

GOVERNO
MUNICIPAL

— Rua Cel. João de Souza Leão S/N —

Cep. 55590 - Fones; 551-1147 - 551-1156

Ipojuca — Pernambuco

Cont. da Lei 1064/94

Fl. 03

§ 1º - Considera-se fonte de poluição, qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, que induza, produza ou possa produzir poluição.

§ 2º - Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica, responsável por fonte de poluição.

§ 3º - A expressão "meio ambiente", compreende o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, obriga e rege a vida em todas as suas formas.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal colaborará com os meios necessários ao funcionamento do COMDEMA.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 1994

Alberto Costa Filho

ALBERTO COSTA FILHO

PREFEITO

ANEXO E – Lei Nº 1186/99

LEI Nº. 1186/99

EMENTA: Altera a redação do Art. 2º, e seus § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; e os Art. 7º, Art. 10 e inciso VII do Art. 11, da Lei 1064/94.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA – PE, CARLOS JOSÉ DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal aprovou e “EU” sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Art.2º e seus § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; e os Art. 7º, Art. 10 e o inciso VII do Art. 11 da Lei 1064/94, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. – O CONDEMA compor-se-á de 20 membros, sendo constituído por representantes governamentais e não-governamentais, encarregados das questões referentes à defesa ambiental, devendo a sua diretoria ser nomeada pelos seus membros.

§ 1º. – A composição tratada no caput do presente artigo, será de um representante de cada setor ou entidade abaixo discriminados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Um representante da Câmara Municipal;
- b) Um representante da Secretaria de Educação e cultura;
- c) Um representante da Secretaria de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;
- e) Um representante da Secretaria da Ação Social;
- f) Um representante da Secretaria do Turismo;
- g) Um representante da Secretaria de Administração;
- h) Um representante da Secretaria de Finanças;
- i) Um representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- j) Um representante da Polícia Militar;

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

- a) Um representante da Associação dos Proprietários de Hotéis e Pousadas do Município;
- b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Um representante das Associações de Moradores;
- d) Um representante das Associações dos Agricultores;
- e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipojuca, Cameta e Nossa Senhora do Ó;

CÂMARA MUNICIPAL
DE IPOJUCA

0180

26/11/99

FRUCOCCLO



- f) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Ipojuca;
- g) Um representante da Igreja Católica;
- h) Um representante das Igrejas Evangélicas;
- i) Um representante das Escolas;
- j) Um representante da Colônia dos pescadores;

§ 2º - Os representantes Governamentais e Não-Governamentais referidos no § 1º, serão designados por cada entidade do Setor, escolhidos pela forma que julgar mais apropriada, e indicados para nomeação por ato do Prefeito;

§ 3º - Terão mandato de dois anos, permitida a recondução;

§ 4º - O CONDEMA reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros;

§ 5º - O CONDEMA se reunirá em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade de seus membros e deliberará por maioria simples;

Art. 7º - Fica o CONDEMA, juntamente com o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Companhia Pernambucana do Meio Ambiente - CPRH.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, será o executor das liberações do CONDEMA.

Art. 11 - ...

VII - Criar Conselhos Distritais e Consultivos que funcionarão sob sua orientação normativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPOJUCA, 07 DE MAIO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL
DE IPOJUCA

100
20 MAI 1999
PROTUCOLO

CARLOS JOSE DE SANTANA
PREFEITO

ANEXO F – Lei Nº 1365/2003



LEI Nº 1365/2003

EMENTA: Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei n.º 1064, de 15 de junho de 1994.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

– PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e "EU" sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º, o Art. 10 e o Art. 11 da Lei Nº 1064, de 15 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado, representativo da comunidade, de função deliberativa, normativa e fiscalizadora, instância superior do Sistema Municipal de Política Ambiental e integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Lei n.º 6.938/81, para fins de proteção, conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º -

§ 1º - A composição de que trata o *caput* deste artigo será efetivada por 01 (um) representante de cada Poder, Órgão ou Entidade a seguir discriminados:

- a) Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SEDETMA;
- b) Poder Legislativo Municipal;
- c) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Estação de Piscicultura Paulo Viegas;





2

- d) Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA/ Centro de Produção e Comercialização – CPC/Ipojuca;
- e) Companhia Pernambucana do Meio Ambiente – CPRH/ Escritório de SUAPE;
- f) Reserva Particular do Patrimônio Natural do Outeiro (RPPN);
- g) Associação das Empresas do Complexo Portuário de Suape - ASSESUAPE;
- h) Empresas de Aquicultura e Maricultura instaladas no Município;
- i) Empresas Sucro-alcooleiras do Ipojuca;
- j) Colônia de Pescadores Z-12;
- l) Associação dos Jangadeiros de Porto de Galinhas.

§ 2º - Cada Poder, Órgão ou Entidade escolherá seu representante de acordo com as suas normas e encaminhará o nome indicado, por meio de Ofício, à reunião de instalação do COMDEMA, ocorrendo a efetivação com a presença e inclusão do nome na ata da reunião citada.

§ - A inclusão ou exclusão de componentes será definida em lei ordinária específica municipal.

Art. 10 - As deliberações do COMDEMA cuja execução seja de responsabilidade do Município, serão encaminhadas por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SEDETMA.

Art. 11 – O COMDEMA tem por competências:

I – formular e propor políticas públicas que garantam o equilíbrio ambiental, proporcionando a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a recuperação do meio ambiente degradado;

II – participar do planejamento do desenvolvimento do Município, contribuindo para que ele se dê de forma integrada e sustentável, compatibilizando o crescimento



econômico com a preservação do meio ambiente, e nessa perspectiva engajar-se na elaboração e implementação da Agenda 21 do Município;

III – estudar, definir e propor normas, padrões e procedimentos, visando à proteção ambiental do Município;

IV – identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, dando especial ênfase à preservação das áreas consideradas de interesse social, colaborando com as diligências necessárias à apuração das denúncias, sugerindo ao Poder público as medidas cabíveis e contribuindo para a mobilização da comunidade em casos de emergência;

V – possibilitar à comunidade o acesso a informações, estudos e subsídios técnicos relativos ao controle da poluição e à defesa do meio ambiente, estimulando a conscientização pública relativamente à preservação dos recursos naturais, como condição fundamental para o alcance de uma melhor qualidade de vida;

VI – sugerir a criação de Unidades de Conservação a serem mantidas pelo Poder Público, isoladamente ou em parceria com organizações governamentais e não governamentais, de personalidade jurídica pública ou privada;

VII – zelar em conjunto com a comunidade e com o Poder Público, pela manutenção e preservação das obras e monumentos artísticos, históricos, paisagísticos e naturais, sugerindo as ações e meios necessários para esse fim;

VIII – acompanhar, fiscalizar e encaminhar notificações sobre toda e qualquer atividade e/ou projeto que provoque riscos de degradação do meio ambiente do Município aos órgãos públicos competentes nas esferas Municipal, Estadual e Federal, e às organizações não governamentais.”

Art. 2º - Acrescenta-se o parágrafo 3º ao Art. 2º da Lei Nº 1064, de 15 de junho de 1994:





4

"Art. 2º - ...

§ 3º - A inclusão ou exclusão de componentes será definida pelos próprios conselheiros, em conformidade com o Regimento Interno do COMDEMA."

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2003.



CARLOS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO

Protocolo no 172
CÂMARA MUNICIPAL
D. Ipojuca
Fone 3551-1156
1. 20/10/2003

ANEXO G – Lei Nº 1713/2013



04. 10. 2013
MO
93412

LEI Nº 1.713 / 2013.

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.064, de 15 de junho de 1994, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

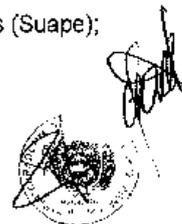
Art. 1º O art. 2º, § 1º, da Lei nº 1.064, de 25 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º:

Art. 2º A composição do COMDEMA será paritária, entre representantes governamentais e a sociedade civil organizada, sendo constituída por Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, responsáveis por questões referentes à defesa ambiental.

§ 1º. A composição de que trata o *caput* deste artigo será efetivada pela indicação de um representante de cada uma das 22 (vinte e duas) entidades abaixo discriminadas:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano;
- b) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Municipais;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal Especial de Agricultura;
- g) Secretaria Municipal de Defesa Social;
- h) Câmara de Vereadores do Ipojuca;
- i) Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (Suape);
- j) Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico;





k) Secretaria Especial de Bem Estar Social.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Associação de Jangadeiros de Porto de Galinhas e do Pontal de Maracáipe;
- b) ONGs de defesa do Meio Ambiente atuantes no Município do Ipojuca;
- c) Associação de Pousadas e Hotéis de Porto de Galinhas;
- d) Instituição de Ensino Superior estabelecida no Município
- e) Movimento de recicladores atuante no Município de Ipojuca;
- f) Sindicato de Trabalhadores Rurais atuante no Município do Ipojuca;
- g) Segmento Comercial e de Prestação de Serviços estabelecidos no Município;
- h) Associação de Empresas atuante no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (Suape);
- i) Bares e Restaurantes existentes no Município;
- j) Representante dos Taxistas do Município do Ipojuca;
- k) Associação dos Moradores e Pescadores das Áreas de Mangue do Município do Ipojuca.

...

§ 6º. O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 7º. Será excluído do COMDEMA o representante deixe de comparecer, injustificadamente, a 3 (três) sessões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§ 8º. As entidades eleitas para o COMDEMA indicarão os seus representantes e respectivos suplentes por ofício.

§ 9º. Nas ausências ou impedimentos, os Conselheiros Titulares serão substituídos por seus respectivos Conselheiros Suplentes, indicados e designados conjuntamente.”





Art. 2º O art. 10 da Lei nº 1.064, de 25 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As deliberações do COMDEMA, cuja execução seja de responsabilidade do Município, serão encaminhadas por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.”

Art. 3º Ficam acrescentados os artigos 13 A, 13 B e 13 C à Lei nº 1.064, de 25 de junho de 1994:

“Art. 13 A. A presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será exercido pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

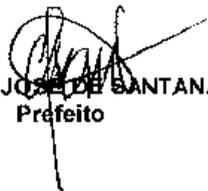
Art. 13 B. Constitui-se infração punível com o que determina o art. 34, XII, do Decreto Federal nº 99.274, de 08 de junho de 1990, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o descumprimento de resoluções e determinações do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 13 C. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Município do Ipojuca, estabelecida, anualmente, que garanta o pleno funcionamento do COMDEMA.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 1.186, de 07 de maio de 1999, e da Lei Municipal nº 1.365, de 08 de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.


CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

